

PARECER CONSOLIDADO

ARESPCJ Nº 06/2023 - CRBG

**REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA,
ESGOTO E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DE MAIS
SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**

JANEIRO DE 2023

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| 1. INTRODUÇÃO | 5 |
| 1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ | 5 |
| 1.2. OBJETIVO | 5 |
| 2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA..... | 6 |
| 2.1. FUNDAMENTO LEGAL..... | 6 |
| 2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA | 6 |
| 2.1.2. PRESTADOR: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DA CIDADE DE PIRASSUNUNGA - SAEP | 6 |
| 2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS | 6 |
| 2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE | 6 |
| 2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE..... | 6 |
| 2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO..... | 7 |
| 2.4. OUVIDORIA..... | 7 |
| 2.4.1. ATENDIMENTOS | 8 |
| 2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES..... | 10 |
| 2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE..... | 12 |
| 2.4.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO | 12 |
| 2.4.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO | 13 |
| 3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL..... | 18 |
| 3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL | 18 |
| 3.2. PLANEJAMENTO | 19 |
| 3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO | 19 |
| 3.2.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS | 19 |
| 3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS..... | 20 |
| 3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA..... | 20 |
| 3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO | 21 |
| 3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO | 22 |
| 3.3.4. INDICADORES SNIS/ACERTAR..... | 22 |
| 3.4. INVESTIMENTOS..... | 23 |
| 3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR..... | 23 |
| 3.4.2. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR | 26 |
| 3.4.3. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO | 26 |
| 4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL..... | 28 |

| | | |
|--|--|-----------|
| 4.1. | DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE..... | 28 |
| 4.2. | ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR..... | 29 |
| 4.2.1. | REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO | 29 |
| 4.2.1.1. | VOLUME FATURADO | 29 |
| 4.2.1.2. | FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO | 30 |
| 4.2.2. | INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS | 32 |
| 4.2.3. | ANÁLISE DOS GASTOS | 34 |
| 4.2.3.1. | GASTOS COM PESSOAL..... | 34 |
| 4.2.3.2. | GASTOS COM MATERIAIS..... | 35 |
| 4.2.3.3. | GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS | 36 |
| 4.2.3.4. | ENERGIA ELÉTRICA | 37 |
| 4.3. | CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA..... | 39 |
| 4.3.1. | CUSTO MÉDIO ATUAL E TARIFA MÉDIA PRATICADA..... | 39 |
| 4.3.1.1. | CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)..... | 39 |
| 4.3.1.2. | CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP) | 40 |
| 4.4. | ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS | 42 |
| 4.5. | CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS | 43 |
| 4.5.1. | PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO | 45 |
| 4.5.1.1. | PROJEÇÕES DA DEX E DAP | 45 |
| 4.5.1.2. | PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS..... | 46 |
| 4.5.1.3. | PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO | 46 |
| 4.5.2. | TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN) | 46 |
| 4.5.3. | TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP) | 47 |
| 4.5.4. | COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT)..... | 47 |
| 5. | CONCLUSÃO | 48 |
| 6. | RECOMENDAÇÕES | 48 |
| 7. | CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 49 |
| ANEXO I – DADOS..... | | 50 |
| Tabela ECO 9 – Dados de Volume Faturado. | | 50 |
| Tabela ECO 10 – Dados de Faturamento. | | 50 |
| Tabela ECO 11 – Dados de Despesas com Pessoal. | | 51 |
| Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Materiais. | | 51 |
| Tabela ECO 13 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros. | | 52 |
| Tabelas ECO 14.1 e 14.2 – Dados de Despesas com Energia Elétrica..... | | 52 |
| Tabela ECO 14.1 – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh) | | 52 |
| ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO | | 54 |

| | |
|---|-----------|
| ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)..... | 56 |
| ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS..... | 57 |
| ANEXO V - RELATÓRIO DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA DO ANUÁRIO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO DE 2022 | 59 |
| ANEXO VI - INDICADORES DO SNIS – ACERTAR | 60 |

1. INTRODUÇÃO

1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pela Serviço de Água e Esgoto do Município de Pirassununga - SAEP à ARES-PCJ.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ quanto à fixação de novo índice do Reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e os Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1. FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA

O Município de Pirassununga firmou Convênio de Cooperação nº 03/2018, com a interveniência-anuência da Serviço de Água e Esgoto da Cidade de Pirassununga - SAEP, para delegação de competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico do Município, autorizada através da Lei Municipal nº 4.594, de 22 de abril de 2014.

2.1.2. PRESTADOR: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DA CIDADE DE PIRASSUNUNGA - SAEP

O Serviço de Água e Esgoto da Cidade de Pirassununga – SAEP Pirassununga é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e esgoto e foi criado em 14/03/1973, através da Lei nº 1.153, para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Pirassununga.

2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Pirassununga, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através do Decreto nº 5.648, de 27/08/2014.

Os atuais membros do CRCS de Pirassununga foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 8.020/2022, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social

2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Através do Ofício nº 130 de 31/10/2022, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pela empresa. A partir dessa solicitação do **PRESTADOR**, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 323/2022, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** foi de 9,31% (nove inteiros e trinta e um centésimos por cento) e de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos demais serviços, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 414, de 28/01/2022.

2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, o **PRESTADOR**, durante o Exercício de 2022, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente perante a ARES-PCJ.

2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para receber as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.

| | |
|------------------------|--|
| Internet | Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br . |
| Telefone | Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100 |
| WhatsApp | Mediante mensagem no número (19) 99954-2370 |
| Presencialmente | De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP. |
| Correspondência | À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580. |

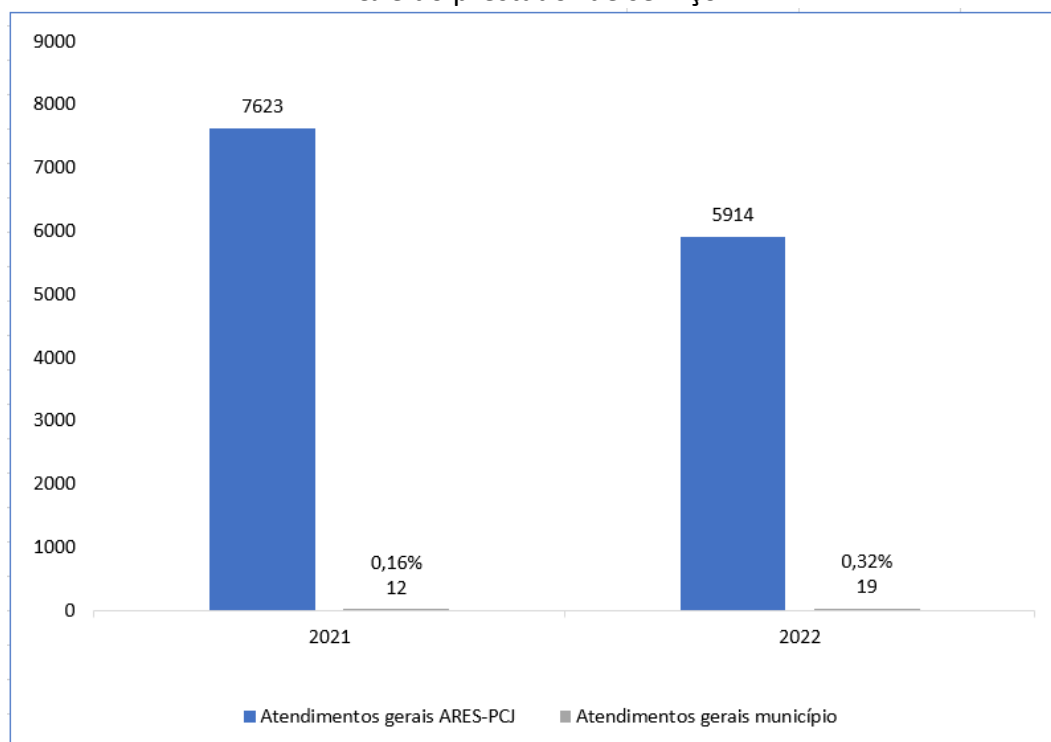
2.4.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

Nível 1: atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

Nível 2: registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

Gráfico ADM 1 – Comparativo anual entre os atendimentos gerais (soma nível 1 e nível 2) ARES-PCJ e do prestador de serviço¹.



Fonte ².

¹ Os números de 2022 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (16/12/2022). Para a contagem dos atendimentos gerais foi considerado apenas o canal de telefone 0800. Os atendimentos por e-mail e WhatsApp foram desconsiderados da contagem devido à impossibilidade de filtrar as manifestações por município.

² As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados que o prestador de serviços encaminha por meio dos sistemas utilizados pela Agência Reguladora, como: Sistema de Gestão Regulatória (SONAR), Sistema de Gestão de Ouvidoria, Sistema de Informações de Fiscalização Unificado, bem como relatórios disponibilizados pelo prestador de serviços.

Gráfico ADM 2 – Comparativo anual das manifestações com protocolos³.

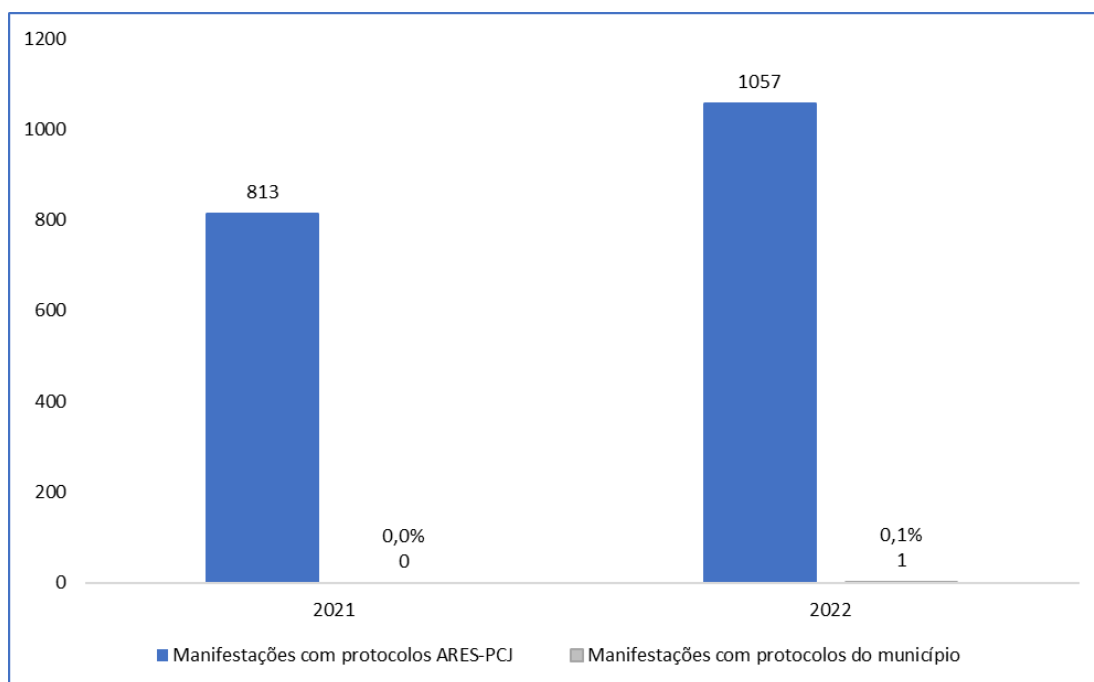
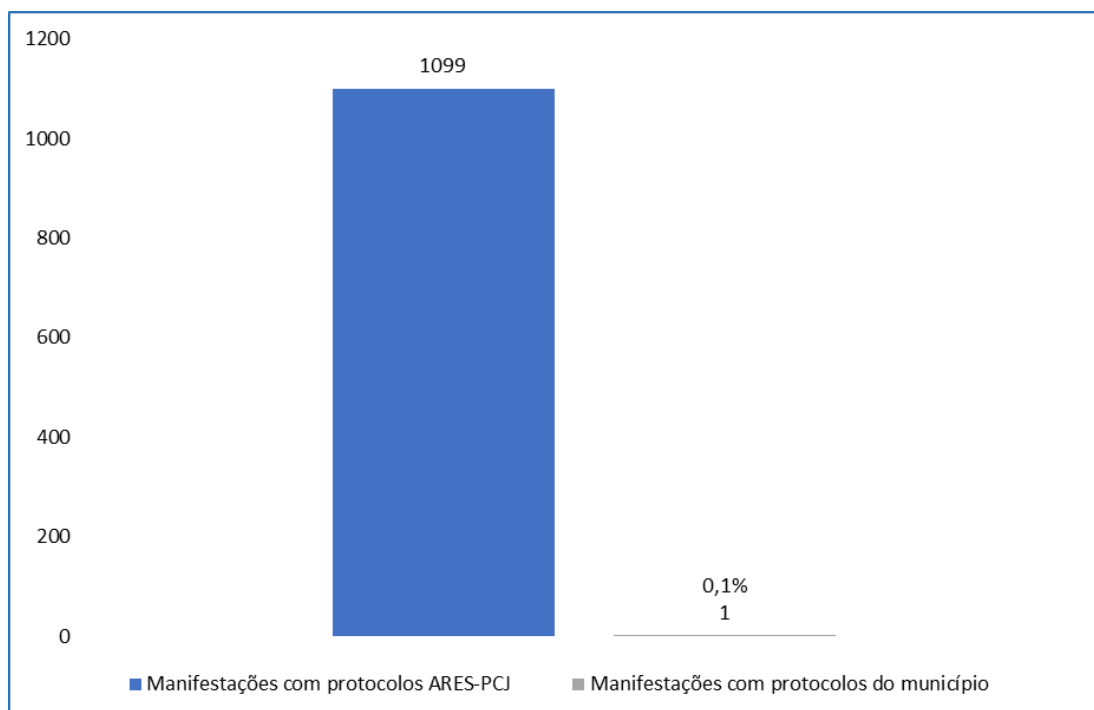


Gráfico ADM 3 – Comparativo das manifestações com protocolos nos últimos 12 meses. (16/12/2021 a 16/12/2022)



³ Os números de 2022 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (16/12/2022).

2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (16/12/2021 a 16/12/2022) foi registrada 01 (uma) reclamação referente aos serviços prestados pelo SAEP Pirassununga.

Tabela ADM 2 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses.

| PRAZO | Nº DE RECLAMAÇÕES | % |
|---|-------------------|-------------|
| Dentro do Prazo (10 dias) | 00 | 0% |
| Com prorrogação do prazo (15 dias) | 00 | 0% |
| Solucionada (fora do prazo) | 01 | 100% |
| Em andamento | 00 | 0% |
| Não solucionada | 00 | 0% |
| TOTAL | 01 | 100% |

Gráfico ADM 4 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses.

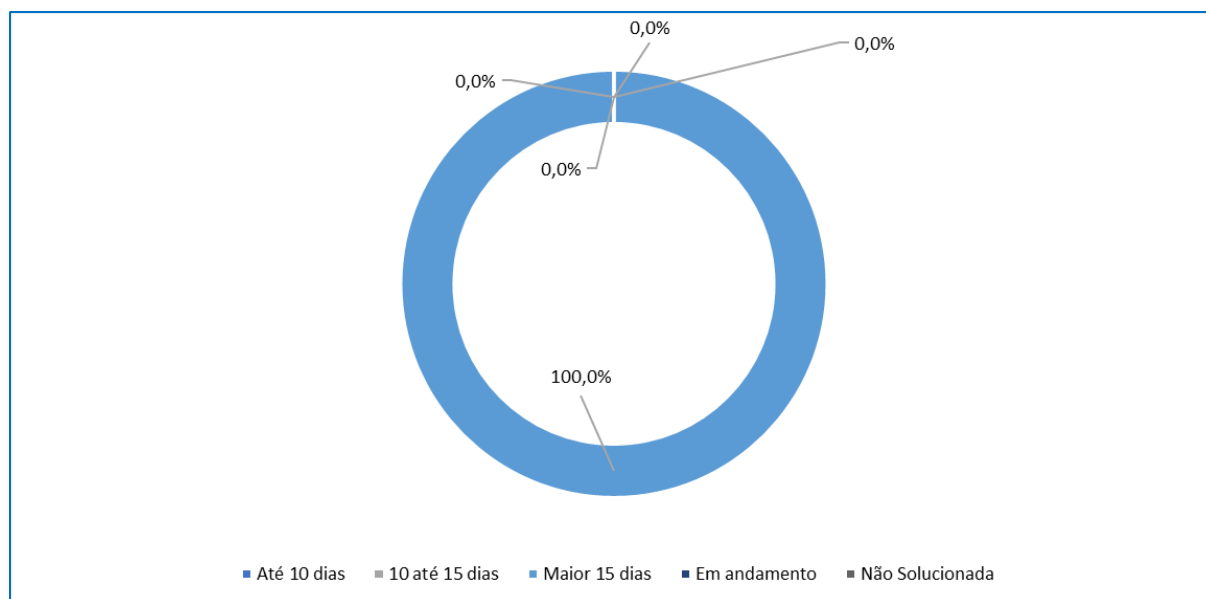


Gráfico ADM 5 – Principais assuntos das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses.

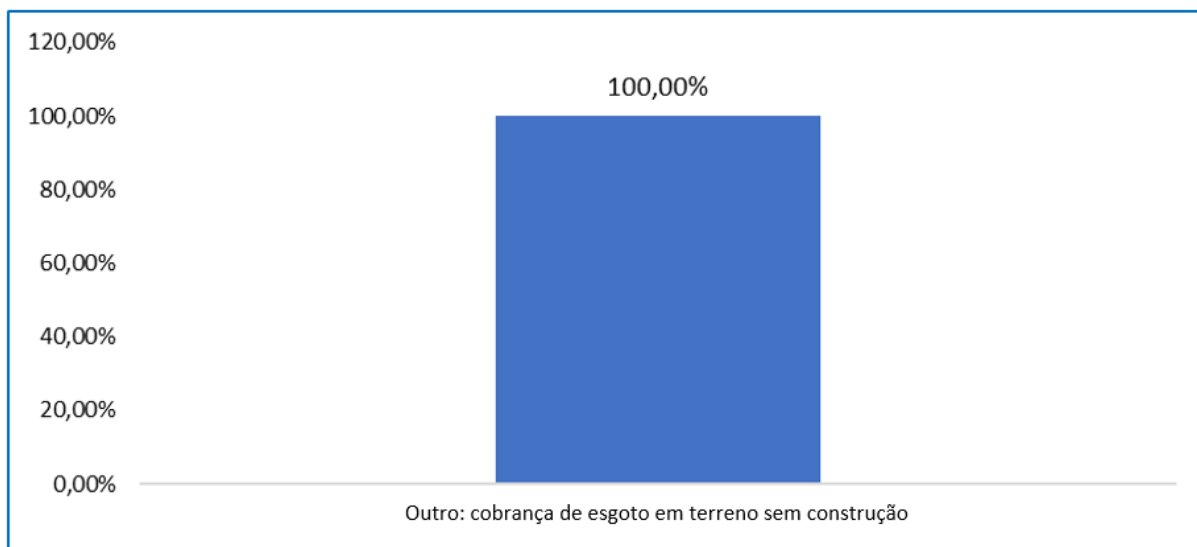
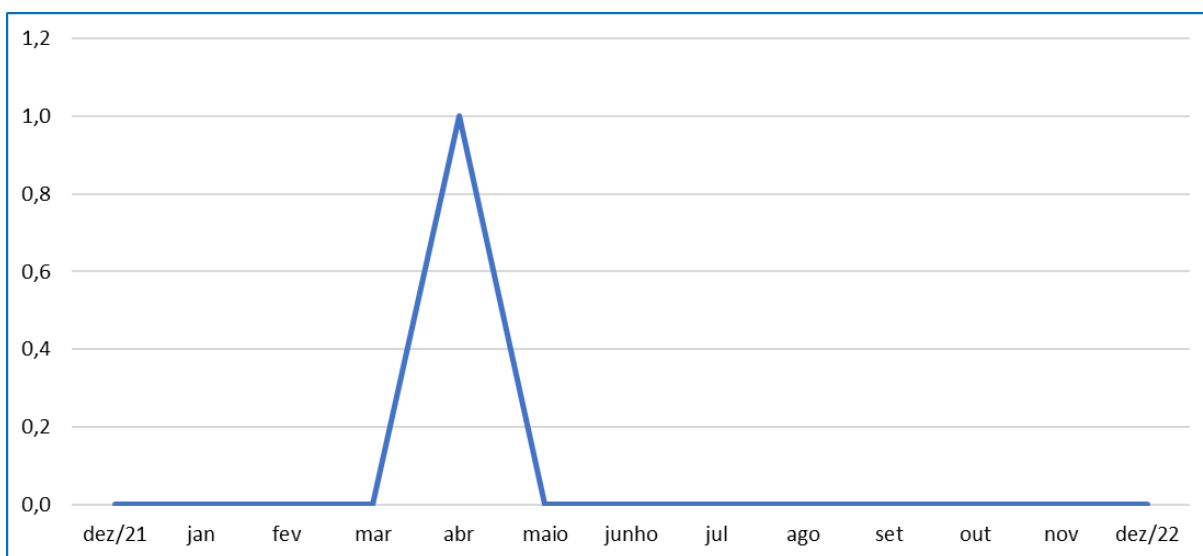


Gráfico ADM 6 – Evolução mensal das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses.



2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE

A Ouvidoria Itinerante estava suspensa desde abril de 2020 como medida de prevenção à pandemia de Covid 19, considerando as recomendações sanitárias face a realização de atividades presenciais. A iniciativa, retomada nos municípios associados em abril de 2022, é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões e solicitações.

O atendimento à população de Pirassununga por meio do projeto de Ouvidoria Itinerante está previsto para ocorrer no mês de março de 2023.

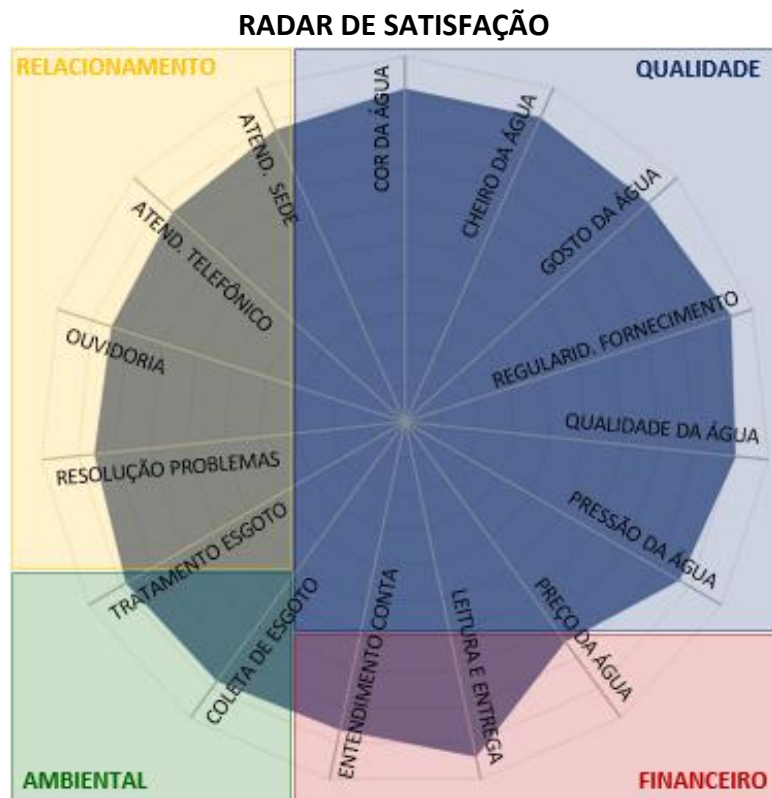
2.4.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO

A Agência Reguladora desenvolve de modo permanente campanha sobre consumo consciente da água e uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados, com divulgação em redes sociais, site, carro de som e distribuição de material impresso. Além disso, a Agência também promove campanha sobre a Tarifa Residencial Social de Água e Esgoto. Houve ação por meio de carro de som no município no dia 23/09/2022.

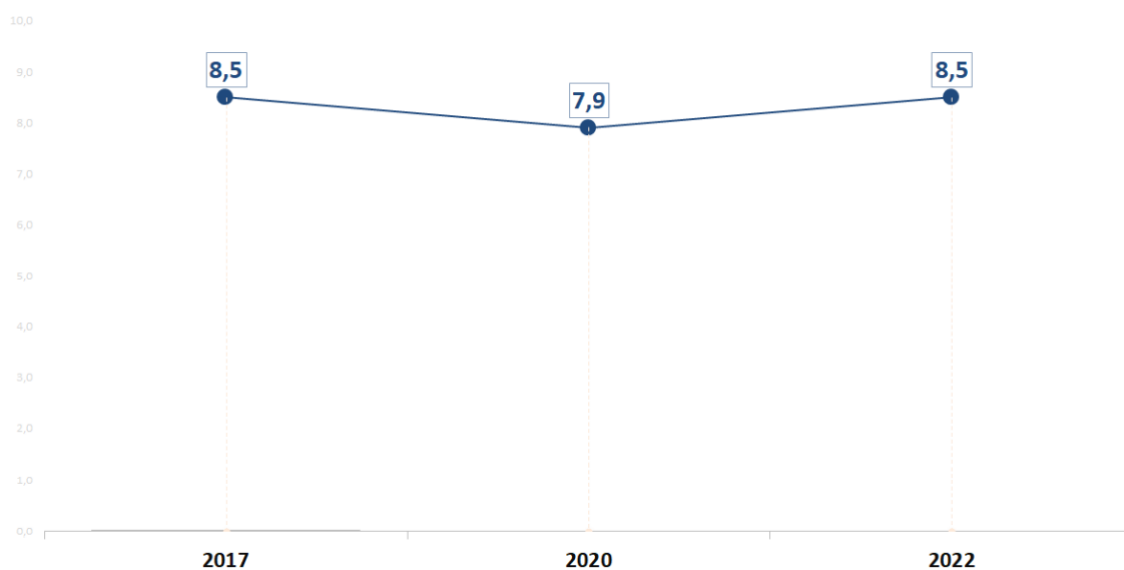


2.4.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

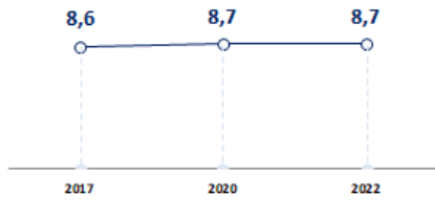
Entre abril e julho de 2022, a ARES-PCJ realizou também pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo:



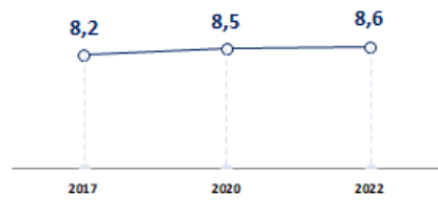
SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO



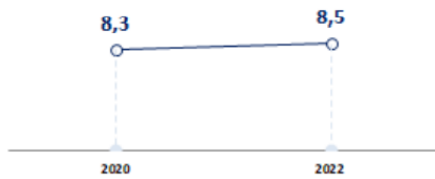
ATENDIMENTO NA SEDE



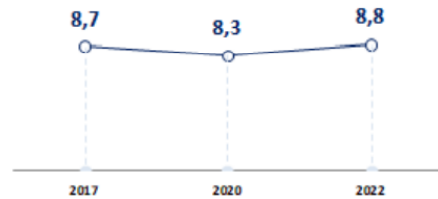
ATENDIMENTO TELEFÔNICO



OUVIDORIA



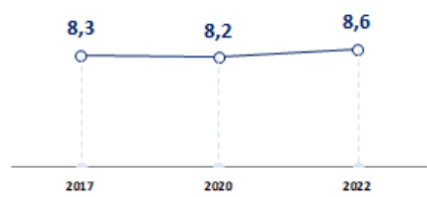
COLETA DE ESGOTO



TRATAMENTO DO ESGOTO



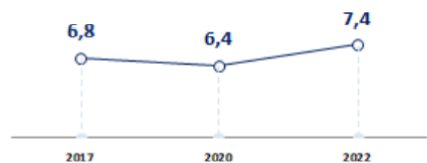
ENTENDIMENTO DA CONTA



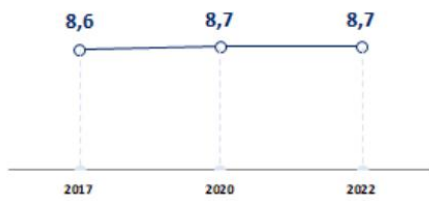
LEITURA E ENTREGA CORRETA DA CONTA



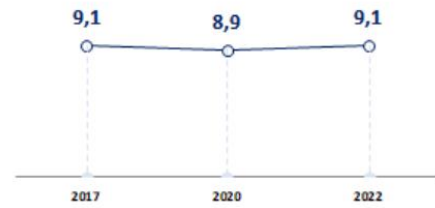
PREÇO DA ÁGUA E ESGOTO



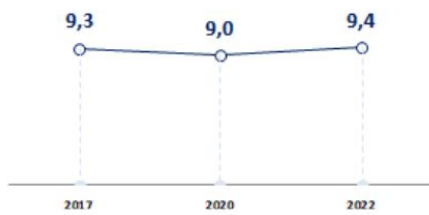
PRESSÃO DA ÁGUA



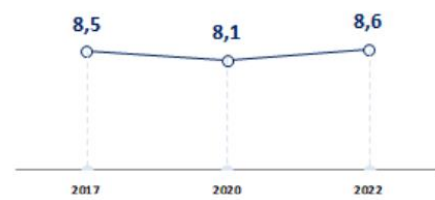
QUALIDADE DA ÁGUA



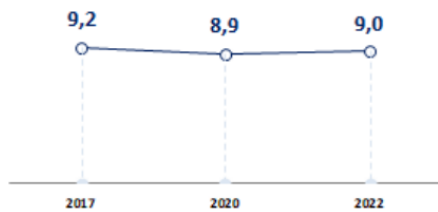
REGULARIDADE DO FORNECIMENTO



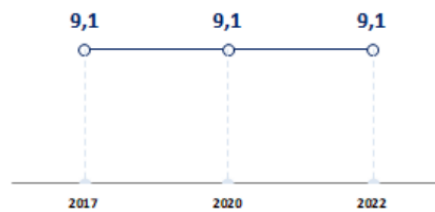
RESOLUÇÃO IMEDIATA DOS PROBLEMAS



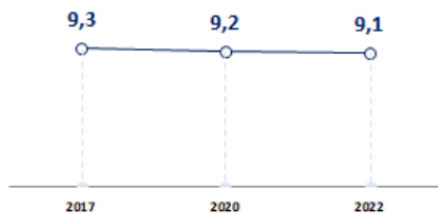
GOSTO DA ÁGUA



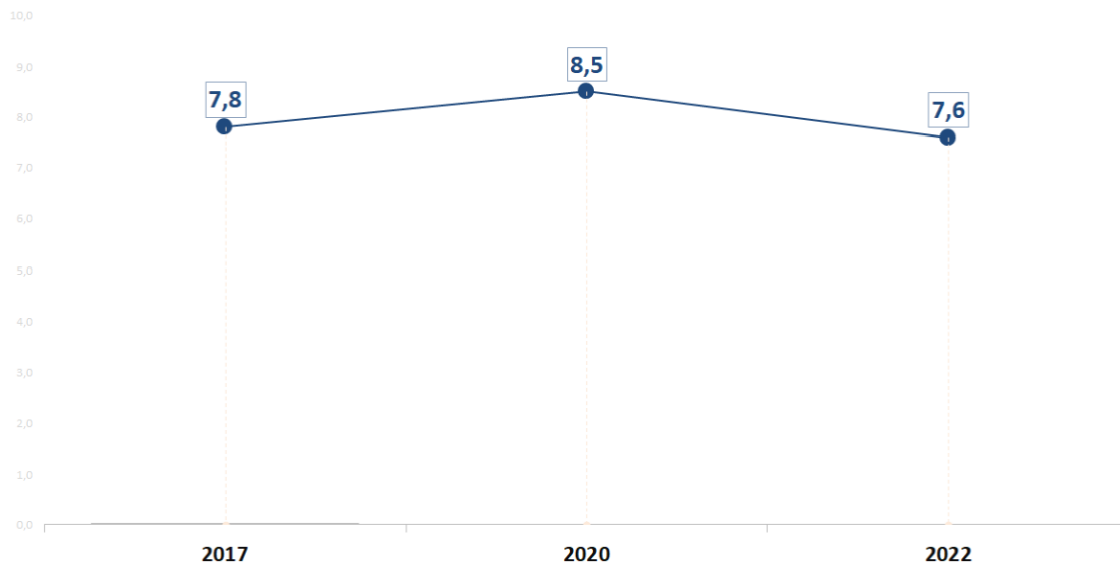
CHEIRO DA ÁGUA



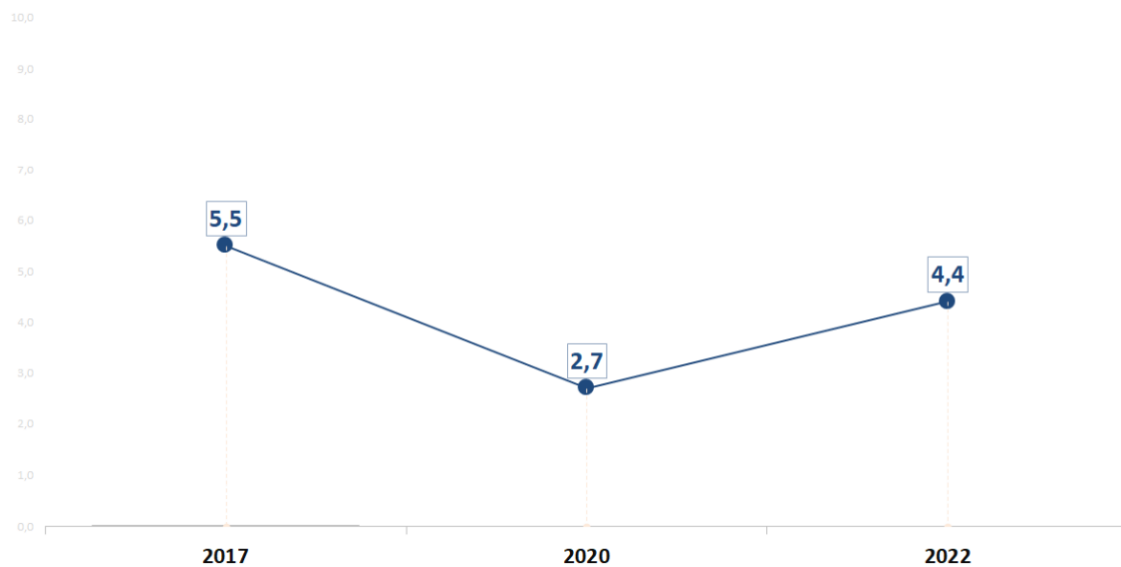
COR DA ÁGUA



SATISFAÇÃO GERAL: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

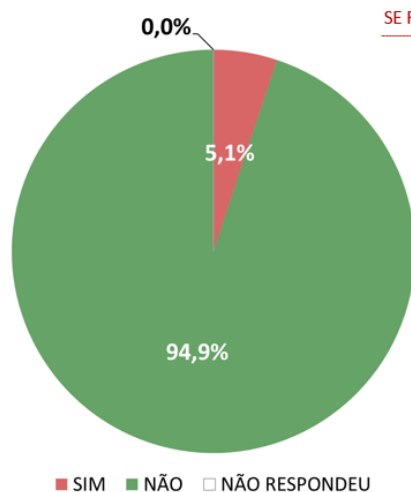


SATISFAÇÃO GERAL: VARRIÇÃO DE RUAS



FALTA DE ÁGUA

Existe falta de água em sua residência/estabelecimento? · **RESULTADO GLOBAL**

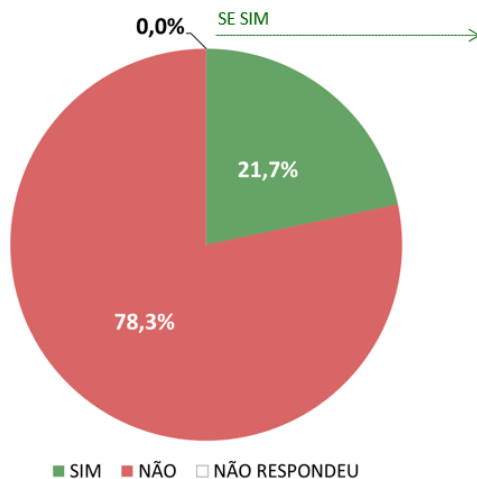


SE FALTA

| COM QUAL FREQUÊNCIA? | % |
|----------------------|-------|
| < 1 VEZ POR MÊS | 15,7% |
| 1 VEZ POR MÊS | 35,3% |
| 2 VEZES POR MÊS | 13,7% |
| 3 VEZES POR MÊS | 11,8% |
| 1 VEZ POR SEMANA | 15,7% |
| > 1 VEZ POR SEMANA | 7,8% |
| NÃO RESPONDEU | 0,0% |

TARIFA SOCIAL

Você conhece/ouviu falar sobre a tarifa social residencial de água e esgoto (que possibilita desconto na conta de água para a população de baixa renda)? · **RESULTADO GLOBAL**



SE SIM

| COMO FICOU SABENDO? | % |
|---------------------|-------|
| AMIGOS/FAMILIARES | 25,3% |
| TELEVISÃO | 20,3% |
| REDES SOCIAIS | 18,4% |
| JORNAL | 10,6% |
| RÁDIO | 10,1% |
| OUTROS MEIOS | 7,8% |
| INTERNET | 7,8% |
| PREFEITURA | 5,1% |
| NÃO RESPONDEU | 6,0% |

| JÁ OBTVEVE O BENEFÍCIO? | % |
|-------------------------|-------|
| SIM | 5,1% |
| NÃO | 94,9% |
| NÃO RESPONDEU | 0,0% |


(Fonte: Limite Pesquisas)

3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL


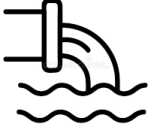
O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Pirassununga é composto por unidades de captação, tratamento, reservação e distribuição de água, conforme apresentado na Tabela TEC 1, de acordo com informações declaradas na macroavaliação e no Sistema de Gestão Regulatória em 2022.

Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água

| Captações | Estações de Tratamento de Água | Estações Elevatórias de Água | Reservatórios | Redes e Ramais |
|---|---|---|--|---|
|  |  |  |  |  |
| Total 3 | Total 6 | Total 9 | Total 37 | Ligações ativas 31.493 |
| | Ativas 5 | | Ativos 34 | Economias ativas 36.352 |
| Ativas 3 | Vazão (L/s) 377 | Ativas 8 | Volume (m³) 19750 | Redes (km) 508 |

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de Pirassununga conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela TEC 2, de acordo com informações declaradas na macroavaliação e no Sistema de Gestão Regulatória em 2022.

Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário

| Estações de Tratamento de Esgoto | Estações Elevatórias de Esgoto | Redes e Ramais |
|---|---|---|
|  |  |  |
| Total 2 | Total 11 | Ligações ativas 31.463 |
| Ativas 2 | | Economias ativas 36.352 |
| Vazão (L/s) - | Ativas 11 | Redes (km) 362 |

3.2. PLANEJAMENTO

3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos institutos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O município possui Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB que apresenta as obras e intervenções necessárias no horizonte de projeto do Plano (2016-2035) para água e esgoto, drenagem urbana e manejo dos resíduos sólidos.

Os programas e ações constantes do Plano Municipal de Saneamento Básico de Pirassununga foram estabelecidos levando em consideração os prazos e investimentos, conforme Tabela TEC 3.

Tabela TEC 3 – Investimentos previstos no PMSB (R\$)

| Sistema | Emergencial (2016-2017) | Curto Prazo (2016-2019) | Médio Prazo (2016-2023) | Longo Prazo (2024- 2035) |
|------------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------------|
| Abastecimento de Água | 1.408.000,00 | 3.255.000,00 | 8.725.000,00 | 25.230.000,00 |
| Esgotamento Sanitário | 3.265.000,00 | 910.000,00 | 7.677.000,00 | 25.890.000,00 |
| Total | 4.673.000,00 | 4.165.000,00 | 16.402.000,00 | 51.120.000,00 |

A ARES-PCJ elaborou um anuário dos Planos municipais de saneamento básico, com a missão de realizar uma radiografia do Planejamento em Saneamento no âmbito dos municípios associados, estabelecendo fortalezas e fraquezas dos PMSB vigentes e suas condições mínimas de acompanhamento pelo Regulador, pelos usuários e pelo próprio Prestador de Serviços para alcance do primeiro princípio do Marco Legal do setor, qual seja a universalização do acesso aos serviços de saneamento, com sua efetiva prestação. Tal documento apresenta classificação do PMSB como razoável com sugestão de revisão. O relatório detalhado do município de Pirassununga consta no Anexo V.

3.2.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS

O Município de Pirassununga possui Plano Diretor e Programa de Combate às Perdas, com ações em andamento pelo SAEP, conforme apresentado no item 4.

3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída em todos os municípios regulados pela Agência. Atualmente, a amostragem de água tratada na rede de distribuição é realizada em algum ponto de coleta sem passar por nenhum reservatório domiciliar (caixa d'água), sendo preferencialmente realizada no cavalete e analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, Escherichia coli, cor aparente, turbidez, cloro residual livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente, será realizada coleta na saída do tratamento de água (ETA ou captação subterrânea), no qual serão analisados 10 parâmetros: coliformes totais, fluoreto, cor aparente, turbidez, cloro residual livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio.

Os locais de coleta das amostras são identificados e definidos pelos técnicos da Agência. As coletas e análises são efetuadas por laboratório acreditado, contratado pela ARES-PCJ, e os resultados são interpretados de acordo com padrões estabelecidos na Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021) do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade.

No último período de referência, foram realizadas 12 (doze) coletas de água da rede de distribuição do Município de Pirassununga apresentadas na Tabela TEC 4. As ocorrências no mês de setembro/22 foram dos parâmetros cor aparente, alumínio e manganês, sendo notificado pela Agência por meio do Autos nº200/2022. O SAEP tomou as providências cabíveis e apresentou novos laudos demonstrando que os parâmetros notificados encontram-se em conformidade com a legislação vigente.

Tabela TEC 4 – Resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período

| DATA | LOCAL | RESULTADO |
|------------|---|--------------|
| 05/01/2022 | Rua Major Pereira,1138, Centro | Conforme |
| 03/02/2022 | Avenida Antônio Joaquim Mendes,940, Jardim Europa | Conforme |
| 03/03/2022 | Rua Rosa Senhorine Zero,100, Jardim Cachoeira | Conforme |
| 04/04/2022 | Rua Raul Trevisan,120, Jardim Sao Valentim | Conforme |
| 02/05/2022 | Rua Siqueira Campos,1116, Centro | Conforme |
| 01/06/2022 | Rua João de Paula,2686, Vila Braz | Conforme |
| 04/07/2022 | Avenida Leonardo Pereira Nascimento,1410 | Conforme |
| 01/08/2022 | Alameda Hortências,4148, Cidade Jardim | Conforme |
| 20/09/2022 | Rua dos Lemes,934, Centro | Não Conforme |
| 03/10/2022 | Rua Major Feliciano,750, Rosário | Conforme |
| 07/11/2022 | Rua Duque de Caxias,904, Centro | Conforme |
| 15/12/2022 | Rua Galício Del Nero,51, Centro | Conforme |

3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

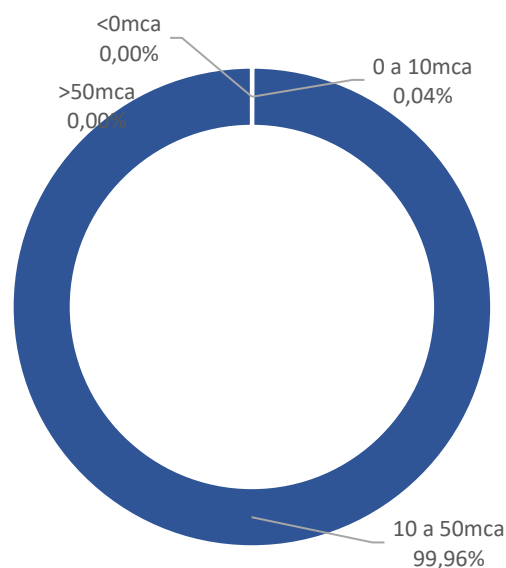
De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

No período de 03/11/2022 a 05/11/2022 foram instalados 2 (dois) pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de Pirassununga, com resultados conforme Tabela TEC 5 e Gráfico TEC 1. Como pode ser observado, todos pontos atenderam a legislação vigente.

Tabela TEC 5 – Resultados do monitoramento de Pressão no período

| ENDEREÇO | TEMPO TOTAL (h) | PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%) | | | |
|---------------------------|-----------------------|--|------------------|-------------------|-------------|
| | | < 0 mca | 0 a 10 mca | 10 a 50 mca | > 50 mca |
| Rua Antônio Justino, 1859 | 768 | 0,03 | 0,07 | 99,90 | 0,00 |
| Rua Siqueira Campos, 5312 | 768 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 |

Gráfico TEC 1 – Síntese dos resultados do monitoramento de Pressão no período



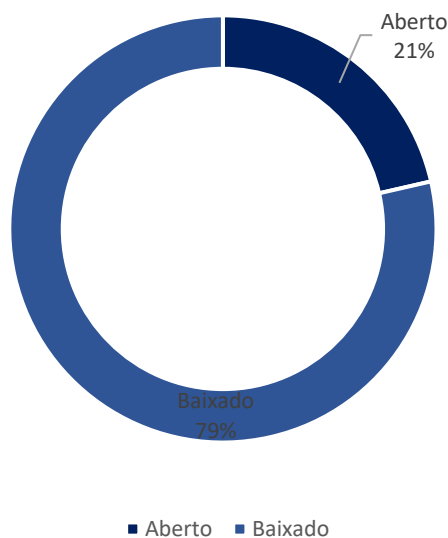
3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO

Em termos de fiscalização dos sistemas de água e esgoto e das condições gerais de prestação dos serviços, no período de 2014 a 2022, a ARES PCJ emitiu 11 relatórios de fiscalização. A Tabela TEC 6 e Gráfico TEC 2 apresentam as Não Conformidades apontadas na fiscalização realizada em 30/11/2022 em subsistemas de água e esgoto em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014.

Tabela TEC 6 – Resumo da situação de Não Conformidades

| NÃO CONFORMIDADES | QUANTIDADE | % |
|-------------------|------------|------------|
| Vencida | 0 | 0 |
| Dentro do Prazo | 3 | 21 |
| Resolvida | 11 | 79 |
| Total | 14 | 100 |

Gráfico TEC 2 – Resumo da situação de Não Conformidades



3.3.4. INDICADORES SNIS/ACERTAR

O ACERTAR é uma iniciativa desenvolvida pelas Agências Reguladoras em parceria com a Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR) e MDR (Ministério do Desenvolvimento Regional), cujo objetivo é melhorar a qualidade da informação sobre o saneamento básico no

Brasil. A metodologia propõe a execução padronizada, por parte das agências reguladoras, da auditoria e certificação dos dados do SNIS, tornando-os mais sólidos e confiáveis.

A ARES-PCJ concluiu a certificação das informações do ano 2020, da metodologia ACERTAR, referente a um grupo dos municípios associados, entre eles o Município de Pirassununga.

No anexo VI, apresentamos os indicadores do SNIS – ACERTAR declarados ao longo dos anos.

3.4. INVESTIMENTOS

3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR

No reajuste tarifário do ano de 2022, a fórmula paramétrica considerou na projeção que o SAEP executaria, em 11 (doze) investimentos aprovados, totalizando R\$ 2.023.978,09 em recursos próprios. As Tabelas TEC 7, 8 e 9 mostram a situação de cada investimento previsto no último reajuste das tarifas.

Tabela TEC 7 - Investimentos previstos no reajuste anterior realizados

| Descrição |
|--|
| Painel elétrico para bomba de recalque da EEE Millenium |
| Aquisição de bomba de recalque para a EEE Jd. Millenium |
| Aquisição de bomba reserva de recalque para EEE Santa Fé |
| Guindaste hidráulico veicular, tipo munck |

Tabela TEC 8 - Investimentos previstos no reajuste anterior em andamento

| Descrição | Em Execução? | Previsão de Término | Observação |
|--|--------------|---------------------|--------------------------|
| Revisão do Plano de Saneamento | Sim | Fev/2023 | |
| Elaboração do projeto básico do sistema de tratamento de lodo da ETA 1 | Sim | Jan/2023 | |
| Aquisição de material para setorização da rede abastecimento de água - Setor do Centro - | Sim | Jan/2023 | Tomada de preço 003/2022 |

Tabela TEC 9 - Investimentos previstos no reajuste anterior não realizados

| Descrição | Em Execução? | Previsão de Término | Justificativa SAEP |
|---|---------------|----------------------|---|
| Aquisição de material para implantação do interceptor de esgoto da zona Leste ø 600 mm, em tubos de concreto - 2ª etapa | Não se aplica | Fev/2023 | Pedido de Compra 00938/22, datado de 21/12/2022 – Aquisição de 783 metros |
| Gerenciamento do sistema de abastecimento de água com aplicação de sistema de informação geográfica para minimização das perdas | não | Dez/2023 | Contrato 70/2022 assinado. Aguarda liberação do desembolso para iniciar |
| Aquisição de 02 geradores (Captação e ETA Santa Fé) - | Não se aplica | Mar/2023 | Protocolo 3059, processo licitatório em andamento |
| Aquisição de 05 macromedidores para água bruta (captações do Roque e Descaroador) e 01 medidor para água tratada da ETA 1 | Não se aplica | Ausência de previsão | Pregão 004/2022, mas licitação foi anulada |

A Figura TEC 1 mostra a obra de implantação do interceptor de esgoto da zona Leste – 1º etapa. Segundo SAEP foi executado com mão de obra própria aproximadamente 700 metros de extensão do interceptor.





Figura TEC 1: Interceptor de esgoto zona leste – 1º etapa
(Fonte: SAEP)

3.4.2. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR

A Tabela TEC 10 mostra os investimentos regulatórios não previstos no reajuste anterior e realizados, como a aquisição de equipamentos.

Tabela TEC 10 - Investimentos não previstos no reajuste anterior

| Descrição |
|---|
| Aquisição de bomba peristáltica para ETA II |
| Aquisição de painel elétrico para reservatório Vila Esperança |
| Aquisição de equipamentos (ar condicionado, roçadeira, talha manual, furadeira, vibrador de concreto) |
| Aquisição de equipamentos de informática (2 computadores, 2 monitores, 2 impressoras e roteador) |

3.4.3. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Neste item são apresentados os investimentos previstos após análise técnica e documentos enviados pelo prestador (orçamentos, cronogramas físico-financeiros, projetos, termos de referência e contratos) para serem realizados durante os próximos 12 meses (março 2023 a fevereiro de 2024). Para o próximo período de reajuste tarifário, o SAEP prevê investir R\$ 978.706,50 em recursos próprios e R\$ 758.305,28 em recursos extraorçamentários (FEHIDRO), totalizando R\$ 1.737.011,78 em investimentos, conforme Tabela TEC 11.

Tabela TEC 11 - Investimentos previstos para o próximo período

| Investimentos | Cronograma Previsto | | Execução física (%) | Recursos Totais Estimados (R\$) | | | Recursos Reajuste Atual (12 meses) | | |
|--|---------------------|----------|---------------------|---------------------------------|-----------------------|---------------------|------------------------------------|-----------------------|------------------------|
| | Data Início | Data fim | | Extra Total R\$(A) | Próprios Total R\$(B) | Total R\$(A+B) | Extra Total R\$(A) | Próprios R\$Total (B) | Total R\$(A+B) |
| Automação de VRP e Monitoramento de Pressões em pontos críticos em setores de abastecimento visando redução de perdas de água. | jun/23 | dez/23 | 0% | 289.728,72 | 35.791,99 | 325.520,71 | 289.728,72 | 35.791,99 | 325.520,71 |
| Fornecimento de 1.950 hidrômetros do tipo velocimétrico, unijato, horizontal, Classe B, diâmetro 20mm ou ¾* | jun/23 | dez/23 | 0% | 247.747,50 | 98.946,42 | 346.693,92 | 247.747,50 | 8.953,92 | 256.701,42 |
| Projeto executivo de tratamento de lodo da ETA I | jun/23 | dez/23 | 0% | 220.829,06 | 11.622,59 | 232.451,65 | 220.829,06 | 11.622,59 | 232.451,65 |
| Obras no Jardim São Fernando | abr/23 | dez/23 | 0% | 0,00 | 517.480,38 | 517.480,38 | 0,00 | 517.480,38 | 517.480,38 |
| Reforma do Reservatório Elevado São Valentim | jul/23 | nov/23 | 0% | 0,00 | 404.857,62 | 404.857,62 | 0,00 | 404.857,62 | 404.857,62 |
| PROJEÇÃO TOTAL (R\$) | | | | 758.305,28 | 1.068.699,00 | 1.827.004,28 | 758.305,28 | 978.706,50 | R\$1.737.011,78 |

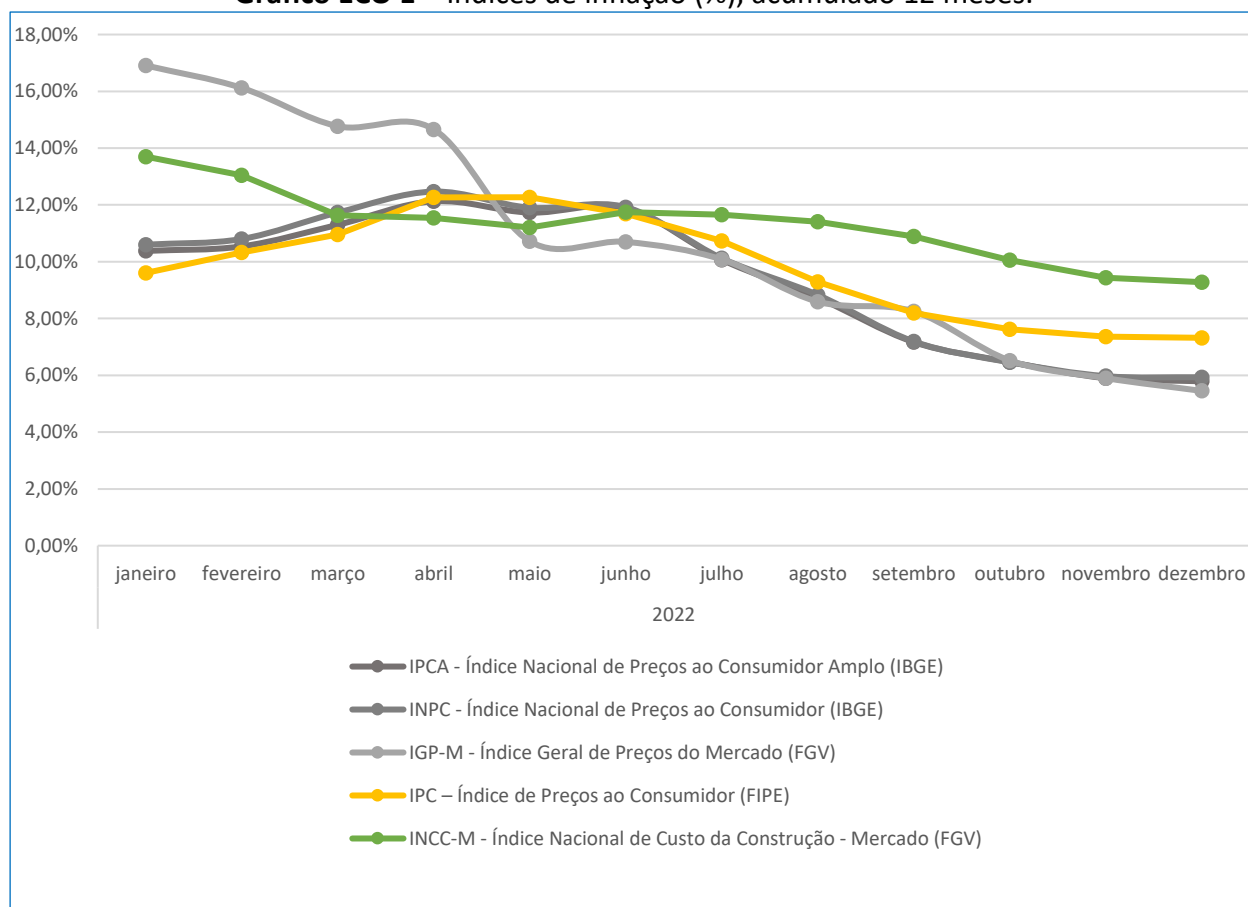
*Descontado o valor da mão de obra própria da contrapartida FEHIDRO, pois está incluso no gasto com pessoal.

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

4.1. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE

O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. São algumas das principais:

Gráfico ECO 1 – Índices de inflação (%), acumulado 12 meses.



Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

Segue na Tabela ECO 1 os percentuais acumulados em 12 meses.

Tabela ECO 1 – Índices de inflação

| Índice | Acumulado 12 meses |
|--------|--------------------|
| IPCA | 5,79% |
| INPC | 5,93% |
| IGP-M | 5,45% |
| IPC | 7,32% |
| INCC | 9,28% |

Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

4.2. ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR

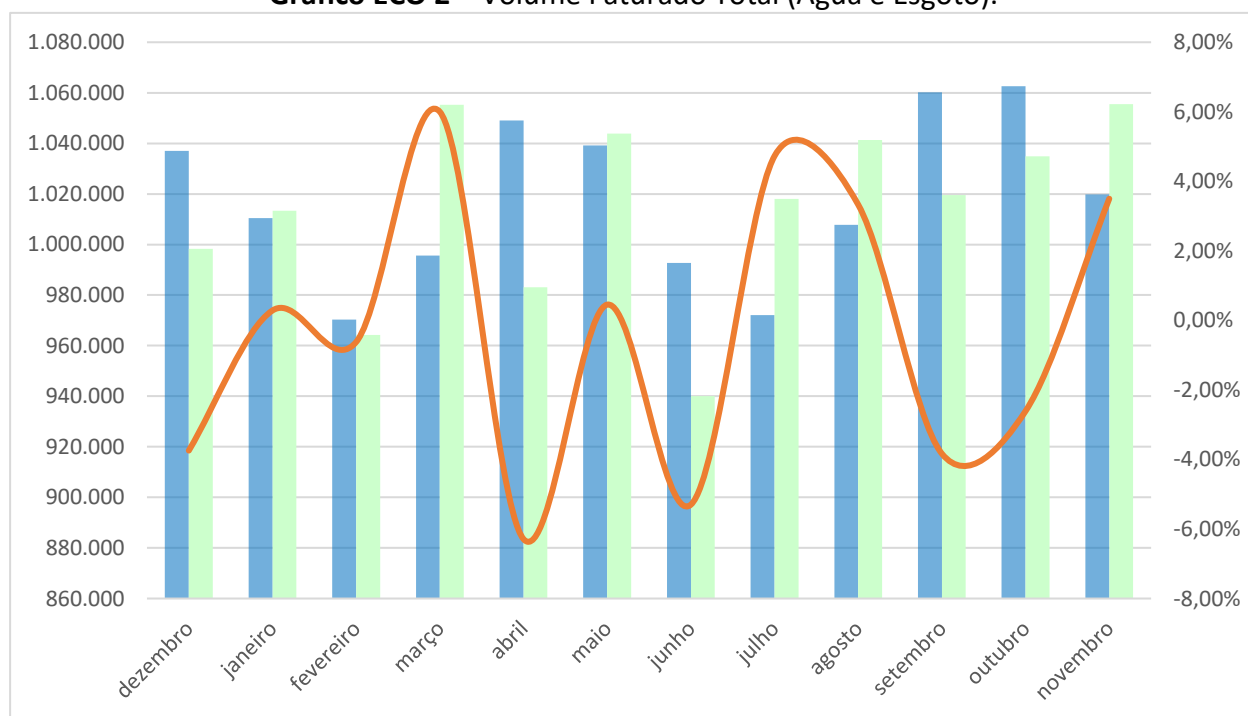
Nesta seção, procurar-se-á demonstrar e contextualizar os movimentos das principais variáveis que compuseram e afetaram as operações do SAEP - Pirassununga no período analisado.

4.2.1. REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO

4.2.1.1. VOLUME FATURADO

O volume faturado total – somando os volumes de água e esgoto – é a unidade fundamental a partir da qual o prestador obtém seu faturamento e arrecadação, ou seja, os recursos necessários à sua atividade como um todo. Nesse sentido, demonstra-se no gráfico abaixo um comparativo do seu movimento recente:

Gráfico ECO 2 – Volume Faturado Total (Água e Esgoto).



Verifica-se no período em análise, quando se compara os valores acumulados de dezembro/2021 a novembro/2022 com os valores dos últimos doze meses, uma variação de -0,40%.

Já na Tabela ECO 2 procura-se detalhar por categoria o movimento geral recente do volume faturado.

Tabela ECO 2 – Volume Faturado por Categorias.

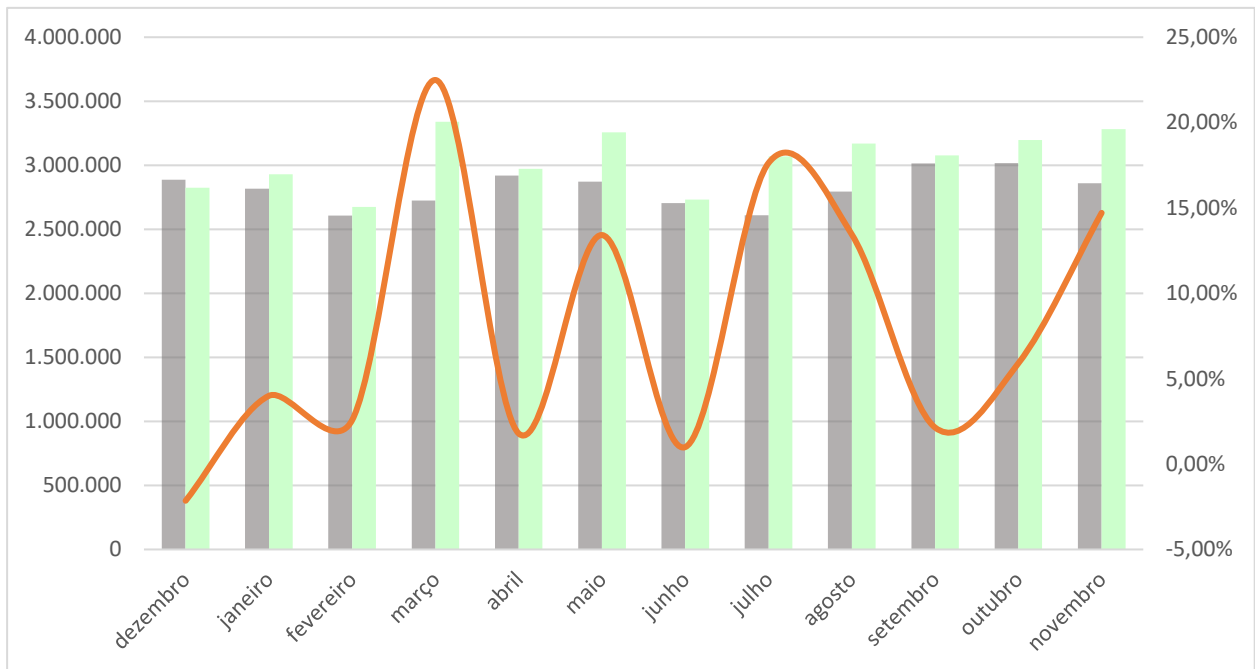
| volume faturado | | dez/20 - nov/21 | dez/21 - nov/22 | var % |
|-------------------|---------------|-------------------|-------------------|---------------|
| residencial | água | 5.238.652 | 5.205.823 | -0,63% |
| | esgoto | 5.238.022 | 5.205.823 | -0,61% |
| | total resid | 10.476.674 | 10.411.646 | -0,62% |
| | part. % total | 86% | 86% | |
| comercial | água | 479.229 | 506.285 | 5,65% |
| | esgoto | 479.229 | 506.285 | 5,65% |
| | total com | 958.458 | 1.012.570 | 5,65% |
| | part. % total | 8% | 8% | |
| industrial | água | 124.452 | 136.461 | 9,65% |
| | esgoto | 124.452 | 136.461 | 9,65% |
| | total ind | 248.904 | 272.922 | 9,65% |
| | part. % total | 2% | 2% | |
| Social | água | 15.302 | 16.547 | 8,14% |
| | esgoto | 15.302 | 16.547 | 8,14% |
| | total soc | 30.604 | 33.094 | 8,14% |
| | part. % total | 0,25% | 0,27% | |
| Demais Categorias | água | 251.121 | 218.654 | -12,93% |
| | esgoto | 251.121 | 218.654 | -12,93% |
| | total dem | 502.242 | 437.308 | -12,93% |
| | part. % total | 4% | 4% | |
| | | 12.216.882 | 12.167.540 | -0,40% |

Observa-se, variação de negativa de 0,40%, na qual, considera-se estar dentro de uma normalidade. Destaca-se a participação majoritária da categoria residencial no faturamento total do SAEP - Pirassununga.

4.2.1.2. FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

A variação do faturamento do SAEP - Pirassununga, demonstrada no Gráfico ECO 3, na comparação do período de dezembro/2021 a novembro/2022 com o período anterior de dezembro/2020 a novembro/2021, foi de 7,97%. Na Tabela ECO 3 será demonstrada a composição e variações do faturamento por categoria.

Gráfico ECO 3 – Faturamento Total (Água + Esgoto).



Já a Tabela ECO 3, procura detalhar por categoria o movimento geral recente do valor faturado no período de dezembro/21 a novembro/22 em relação ao mesmo período do exercício anterior.

O que se pode observar, de maneira resumida, é a participação majoritária da categoria residencial no faturamento total da SAEP – Pirassununga.

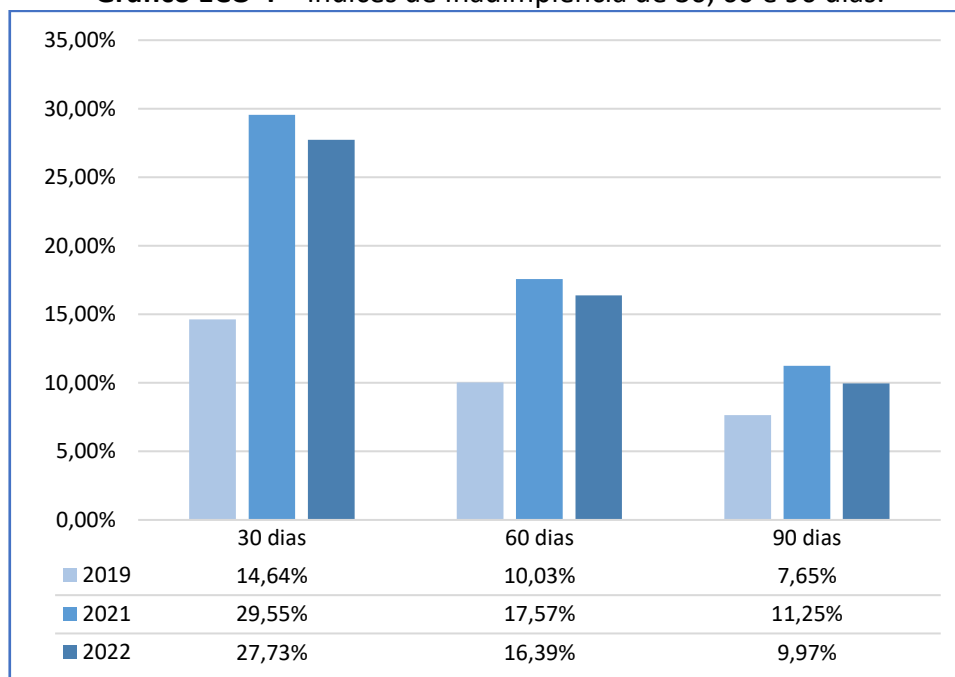
Tabela ECO 3 – Detalhe do Faturamento.

| faturamento | | dez/20 - nov/21 | dez/21 - nov/22 | var % |
|----------------------|---------------|----------------------|----------------------|--------------|
| residencial | água | 14.105.822,70 | 14.870.956,63 | 5,42% |
| | esgoto | 14.105.822,64 | 14.870.956,56 | 5,42% |
| | total resid | 28.211.645,34 | 29.741.913,19 | 5,42% |
| | part. % total | 83% | 81% | |
| comercial | água | 2.009.264,63 | 2.337.308,45 | 16,33% |
| | esgoto | 2.009.267,57 | 2.337.308,48 | 16,33% |
| | total com | 4.018.532,20 | 4.674.616,93 | 16,33% |
| | part. % total | 12% | 13% | |
| industrial | água | 566.452,18 | 856.994,64 | 51,29% |
| | esgoto | 566.452,14 | 856.994,59 | 51,29% |
| | total ind | 1.132.904,32 | 1.713.989,23 | 51,29% |
| | part. % total | 3% | 5% | |
| Social | água | 27.884,36 | 36.254,61 | 30,02% |
| | esgoto | 27.884,32 | 36.254,57 | 30,02% |
| | total soc | 55.768,68 | 72.509,18 | 30,02% |
| | part. % total | 0% | 0% | |
| Demais Categorias | água | 317.027,50 | 187.442,45 | -40,88% |
| | esgoto | 92.642,12 | 132.899,88 | 43,46% |
| | total dem | 409.669,62 | 320.342,33 | -21,80% |
| | part. % total | 1% | 1% | |
| | | 33.828.520,16 | 36.523.370,86 | 7,97% |

4.2.2. INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS

Os índices de inadimplência, de acordo com os relatórios apresentados pelo prestador, são:

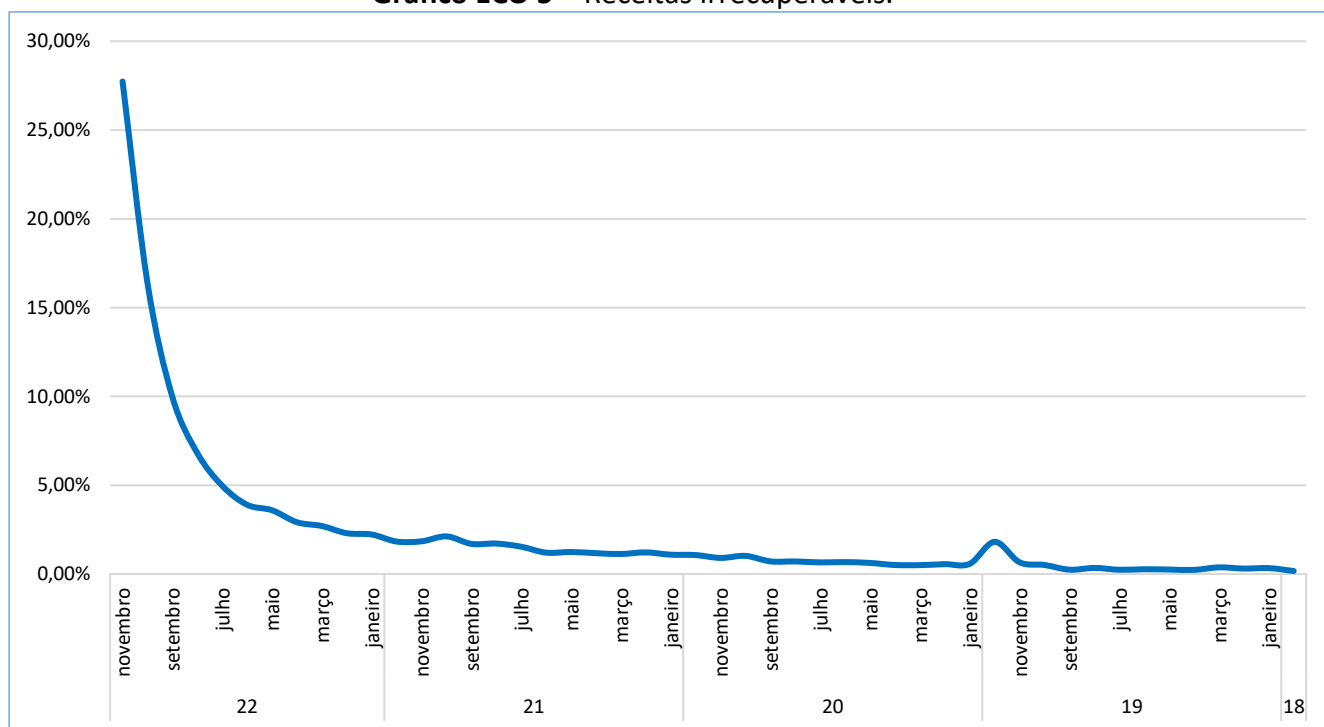
Gráfico ECO 4 – Índices de Inadimplência de 30, 60 e 90 dias.



A inadimplência se refere, em linhas gerais, à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados advindos da prestação do serviço. Foram demonstrados no Gráfico ECO 4 os índices de inadimplência em 30, 60 e 90 dias, de acordo com os relatórios apresentados pelo prestador. Verifica-se tendência de queda da inadimplência em função da retomada das ações de cobrança após período das restrições impostas à pandemia do COVID 19.

Já as receitas irrecuperáveis, por sua vez, se referem também à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados, considerando a diferença entre o faturamento e a arrecadação tarifária, porém num prazo mais alongado. Trata-se, em outras palavras, de um acúmulo de receitas faturadas que tendem a não ser realizadas independentemente dos esforços de redução da inadimplência por parte do prestador. O Gráfico ECO 5, abaixo, demonstra este percentual não arrecadado e a sua tendência de estabilização conforme as contas se afastam do mês base.

Gráfico ECO 5 – Receitas Irrecuperáveis.



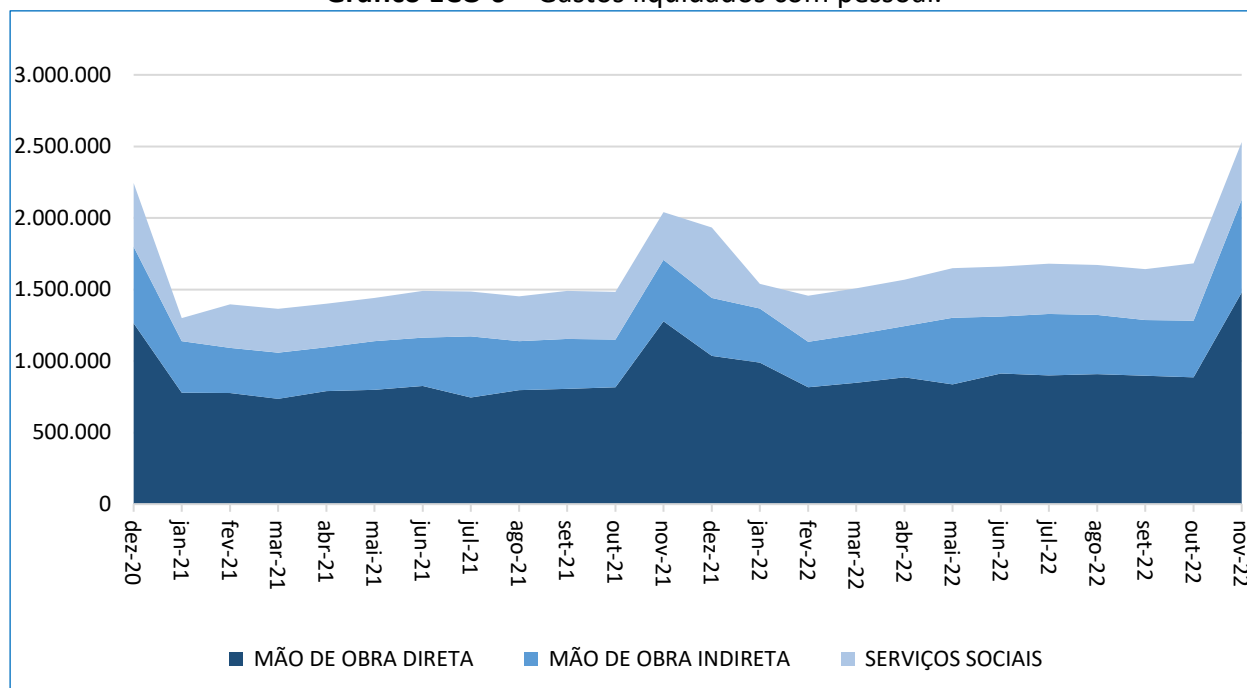
4.2.3. ANÁLISE DOS GASTOS

Na presente seção, são analisados os componentes de gastos que compuseram o funcionamento do SAEP - Pirassununga. Busca-se, com isso, dar contexto e explicitar os principais movimentos, bem como a evolução dos gastos liquidados, considerando também os restos a pagar não processados liquidados.

4.2.3.1. GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

O gráfico ECO 6, abaixo, demonstra o movimento mensal total deste item – decomposto em seus subitens – referente ao período de dezembro/2020 a novembro/2022.

Gráfico ECO 6 – Gastos liquidados com pessoal.

Tabela ECO 4 – Detalhamento dos gastos com pessoal.

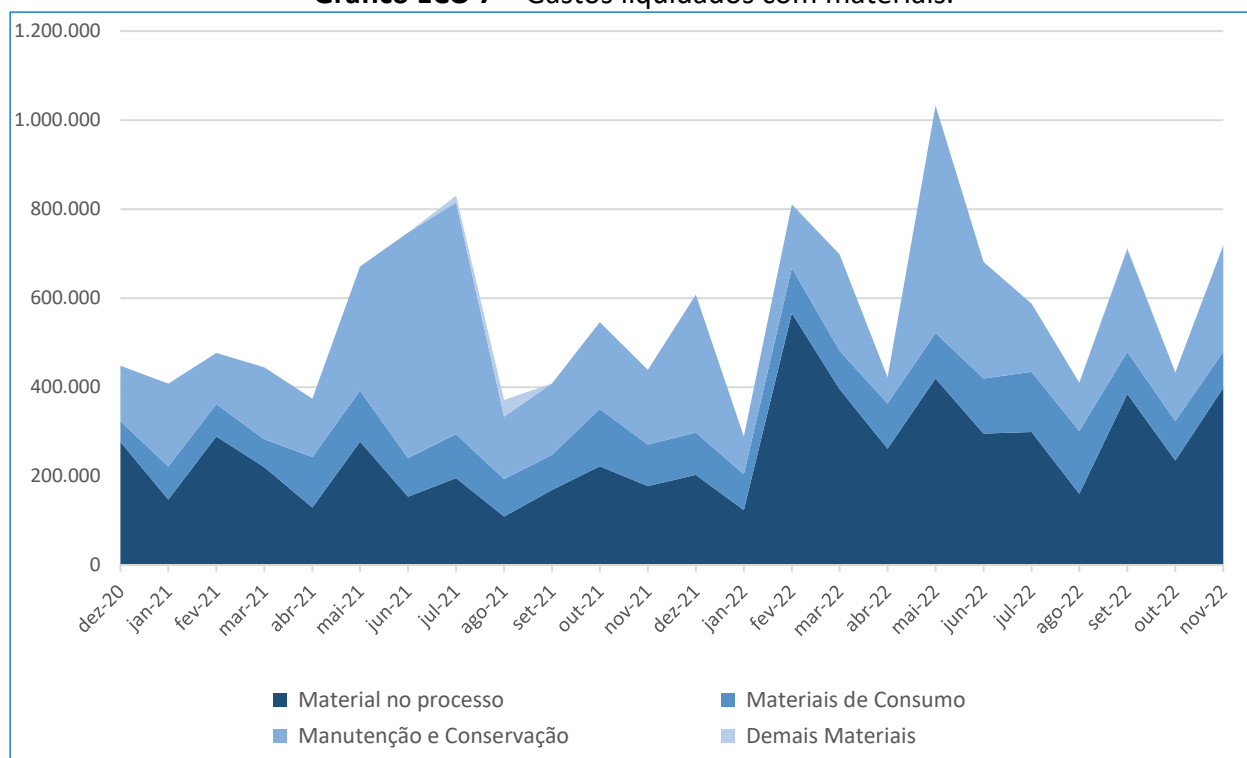
| PESSOAL | dez/20-nov/21 | dez/21-nov/22 | var. % |
|----------------------|----------------------|----------------------|---------------|
| MÃO DE OBRA DIRETA | 10.412.513,52 | 11.396.053,61 | 9,45% |
| MÃO DE OBRA INDIRETA | 4.398.838,01 | 4.934.564,90 | 12,18% |
| SERVIÇOS SOCIAIS | 3.781.125,03 | 4.189.006,29 | 10,79% |
| total | 18.592.476,56 | 20.519.624,80 | 10,37% |

De maneira geral, os gastos associados a esta rubrica são considerados estáveis. Isso porque estão diretamente associados à quantidade de funcionários da autarquia e seus encargos e obrigações correspondentes. Verifica-se as oscilações dadas pelo o 13º salário, normalmente liquidados no fim e meados de cada exercício.

No período de dezembro/2021 a novembro/2022 em comparação aos doze meses anteriores, é possível observar de forma geral uma variação de 10,37% nos gastos com pessoal. Destaca-se o aumento em maio/22 de 11% sobre os vencimentos e benefícios e aumento de 25% sobre o plano de saúde. Entretanto, essa variação ocorreu de forma equilibrada nos três itens analisados, sem alguma particularidade a ser comentada.

4.2.3.2. GASTOS COM MATERIAIS

Os gastos com materiais se referem a desembolsos com Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, Materiais para Manutenção e Conservação dentre outros. O gráfico abaixo demonstra o movimento mensal total deste gasto, referente ao período de dezembro/2020 a novembro/2022.

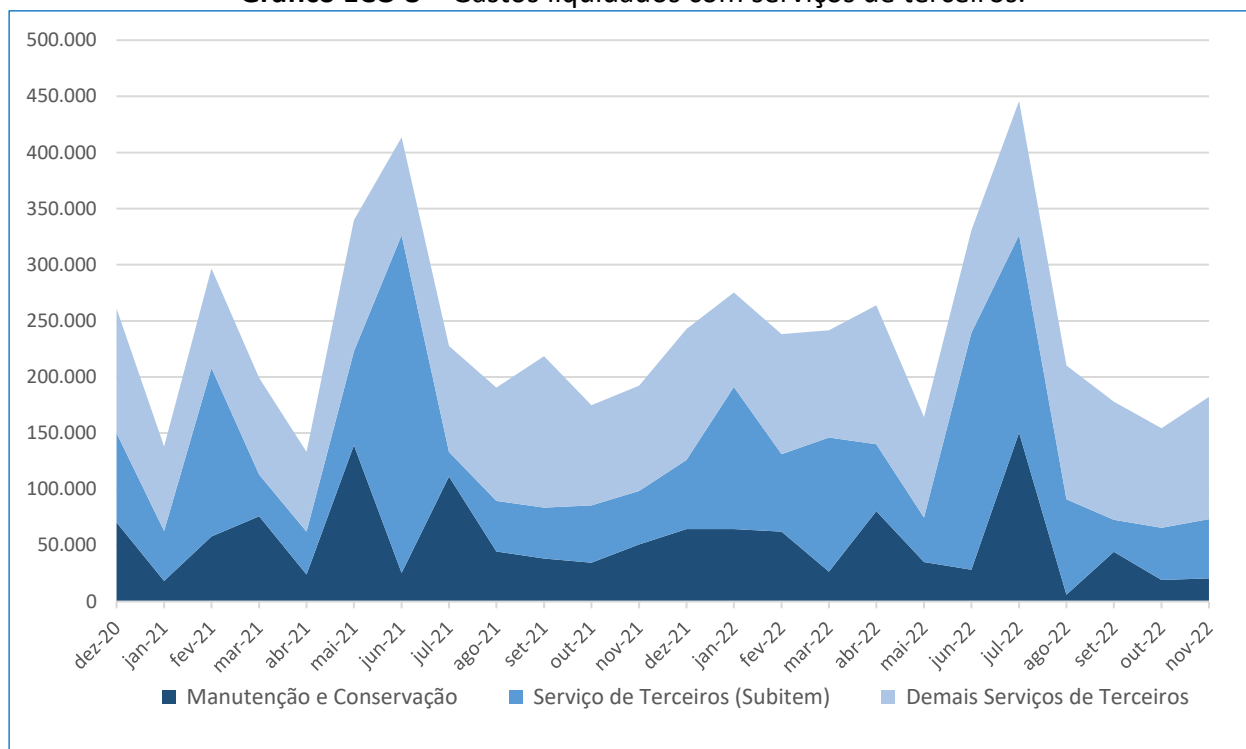
Gráfico ECO 7 – Gastos liquidados com materiais.

Tabela ECO 5 – Detalhamento dos gastos com materiais.

| SUB-ITENS DE MATERIAIS | dez/20-nov/21 | dez/21-nov/22 | var. % |
|--------------------------|---------------------|---------------------|---------------|
| Material no processo | 2.365.276,06 | 3.739.761,17 | 58,11% |
| Materiais de Consumo | 1.054.468,03 | 1.230.586,12 | 16,70% |
| Manutenção e Conservação | 2.688.531,65 | 2.428.587,70 | -9,67% |
| Demais Materiais | 53.316,50 | 2.011,00 | 0,00% |
| total | 6.161.592,24 | 7.400.945,99 | 20,11% |

Na comparação dos valores acumulados no período de dezembro/2021 a novembro/2022 em relação aos valores dos doze meses anteriores é possível observar uma variação de 20,11%. Dos sub-itens analisados, a variação que mais se destacou foi *Material de Consumo*, onde, segundo prestador, ocorreu forte variação de preços nos Produtos Químicos para o tratamento de água e esgoto.

4.2.3.3. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica relativa aos gastos liquidados com serviços de terceiros do período de dezembro/2020 a novembro/2022.

Gráfico ECO 8 – Gastos liquidados com serviços de terceiros.

Tabela ECO 6 – Detalhamento dos gastos com serviços de terceiros.

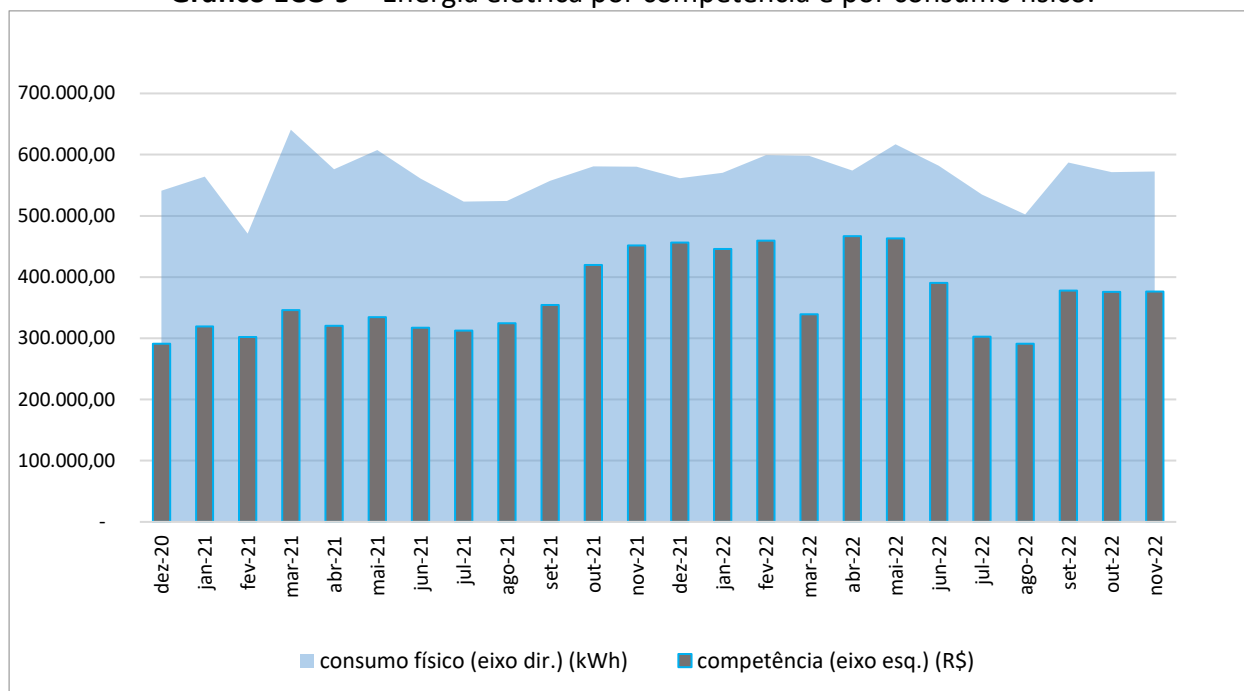
| SUB-ITENS DE TERCEIROS | dez/20-nov/21 | dez/21-nov/22 | var. % |
|--------------------------------|---------------------|---------------------|--------------|
| Manutenção e Conservação | 691.774,44 | 602.287,00 | -12,94% |
| Serviço de Terceiros (Subitem) | 944.191,05 | 1.075.514,67 | 13,91% |
| Demais Serviços de Terceiros | 1.149.581,12 | 1.249.506,18 | 8,69% |
| total | 2.785.546,61 | 2.927.307,85 | 5,09% |

Observa-se uma variação de 5,09% nos gastos com serviços de terceiros na comparação dos valores acumulados no período de dezembro/2021 a novembro/2022 em relação aos valores apurados nos doze meses anteriores. Verifica-se conforme demonstrativos contábeis apresentados que dentre as variações apuradas, houve variação positiva nas contratações de Serviços Técnicos Profissionais, no entanto, consideramos essa variação dentro da normalidade inflacionária.

4.2.3.4. ENERGIA ELÉTRICA

Nesta seção, procura-se analisar a variação relativa ao consumo e gastos com energia elétrica. São considerados os gastos por competência (em R\$) e consumo físico (em kWh), do período de dezembro/2020 a novembro/2022.

Gráfico ECO 9 – Energia elétrica por competência e por consumo físico.



a. Consumo físico (em kWh) – Tabela no Anexo V

Este dado se refere ao consumo de energia elétrica, medido em kWh, utilizado para a operação e funcionamento administrativo do SAEP - Pirassununga. Na comparação do acumulado de dezembro/2021 a novembro/2022 em relação aos doze meses anteriores, observa-se uma variação de 2,15%.

b. Competência (em R\$) – Tabela no Anexo V

O critério da competência se refere ao custo da energia elétrica com base nas faturas de energia elétrica (advindo de seu consumo mensal, conforme item anterior). De maneira geral, guarda certa relação de proporcionalidade em relação ao consumo físico; embora possa apresentar maior variância por ser afetado por outros elementos, tais como bandeiras tarifárias e reajustes ou revisões determinados pela ANEEL. Na comparação do acumulado de dezembro/2020 a novembro/2021 em relação aos doze meses anteriores, observa-se uma variação de 15,94%.

Destaca-se a ocorrência de dois reajustes tarifários de energia elétrica no período em análise, com majorações médias de 11,49% a partir de agosto/2021 e 15,77% a partir de agosto/2022. Some-se a ocorrência de bandeiras tarifárias ao longo do período, com maior impacto ainda a partir de setembro/2021 com a bandeira de escassez hídrica, que é consideravelmente maior que as demais.

4.3. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

A Defasagem Tarifária (DT), de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, representa percentualmente a defasagem existente entre a Tarifa Média Praticada (TMP) e o Custo Médio Atual (CMA) dos serviços que deveria ser coberta com a tarifa, sendo:

$$DT = \left(\frac{CMA}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

DT = Defasagem Tarifária
CMA = Custo Médio Atual
TMP = Tarifa Média Praticada

Nos próximos itens serão detalhados os cálculos do custo médio atual, da tarifa média praticada e da defasagem tarifária.

4.3.1. CUSTO MÉDIO ATUAL E TARIFA MÉDIA PRATICADA

Na realização do cálculo do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) consideram-se como período de referência 12 (doze) meses. Neste caso, o período considerado é de março/2022 a fevereiro/2023. Desta forma, de março a novembro/2022 tem-se valores realizados e de dezembro/2022 a fevereiro/2023 são utilizados valores projetados.

Inicialmente é importante descrever a nomenclatura e as fórmulas utilizadas para cálculo, e na sequência demonstrar os cálculos realizados, bem como os componentes do cálculo do Custo Médio Atual e da Tarifa Média Praticada.

4.3.1.1. CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$CMA = \frac{(DEX + DAP + INR) \times (RPS) - OR - RPI}{VF}$$

Onde:

CMA = Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas
DEX = Custos/Despesas de Exploração / Correntes
DAP = Custos/Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões
INR = Investimento Realizado no período
RPS = Remuneração do Prestador dos Serviços

OR = Outras Receitas
RPI = Recursos para Investimentos (externos)
VF = Volume Faturado

4.3.1.2. CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para apuração da Tarifa Média Praticada (TMP), a ARES-PCJ utiliza a seguinte fórmula:

$$\text{TMP} = \frac{\text{RT}}{\text{VF}}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada
RT = Receita Tarifária (Faturamento)
VF = Volume Faturado

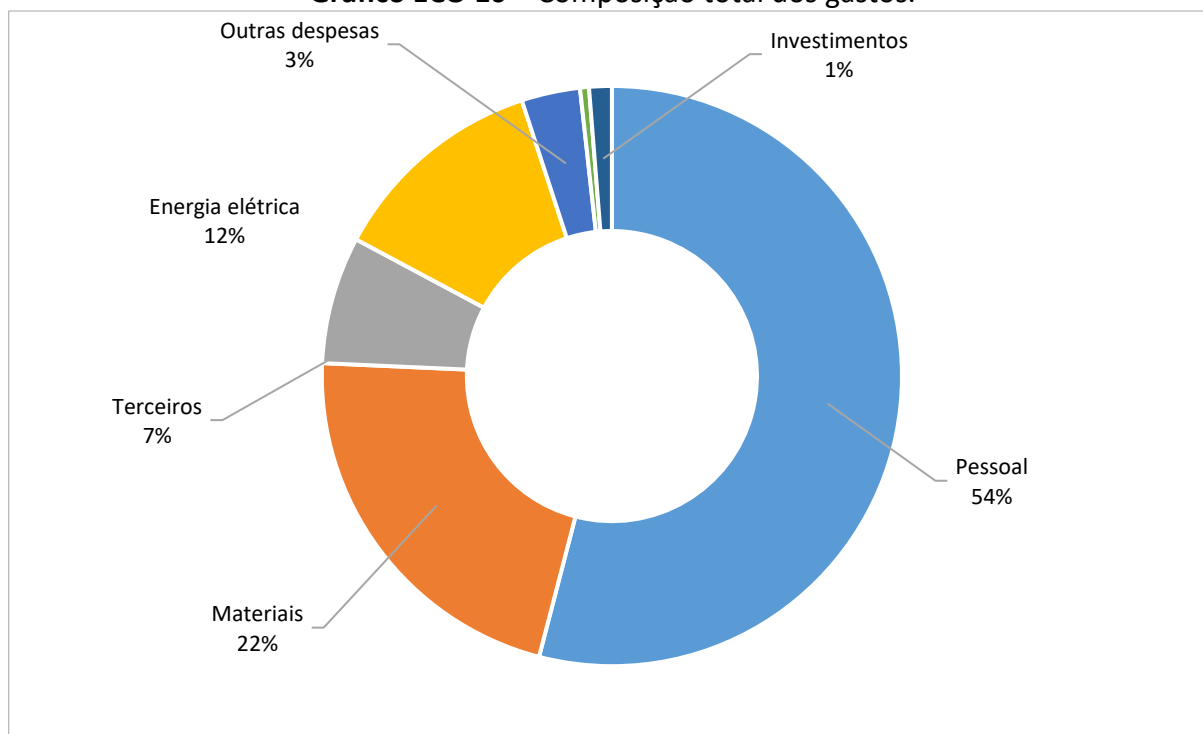
Neste sentido, é importante ressaltar que a defasagem tarifária negativa indica a capacidade da receita tarifária em arcar com os gastos incorridos (líquidos de outras receitas e recursos externos para investimentos), enquanto a defasagem positiva demonstra insuficiência, no período indicado, dos recursos recebidos face aos dispêndios do prestador. Na Tabela abaixo serão detalhados os componentes do cálculo da defasagem tarifária no período de março/2022 a fevereiro/2023.

Tabela ECO 7 – Componentes do cálculo do custo médio e tarifa média praticada – Realizados e Projetados.

| DESCRIÇÃO | VALOR REALIZADO | VALOR PROJETADO | VALOR TOTAL (R\$) |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|
| | mar/22 a nov/22 | dez/22 a fev/23 | |
| 1. Despesas de Exploração | 27.315.323,21 | 10.335.000,00 | 37.650.323,21 |
| 1.1 Pessoal | 15.592.150,38 | 5.120.000,00 | 20.712.150,38 |
| 1.2 Materiais | 5.694.174,10 | 2.610.000,00 | 8.304.174,10 |
| 1.3 Serviços de Terceiros | 2.171.015,94 | 550.000,00 | 2.721.015,94 |
| 1.4 Energia Elétrica | 3.400.855,79 | 1.260.000,00 | 4.660.855,79 |
| 1.5 Outras | 457.127,00 | 795.000,00 | 1.252.127,00 |
| 2. DAP | 144.199,17 | 46.500,00 | 190.699,17 |
| 2.1 Depreciação e Amortização | 0,00 | - | 0,00 |
| 2.2 Amortização de Dívidas | 144.199,17 | 46.500,00 | 190.699,17 |
| 2.3 Provisões | 0,00 | - | 0,00 |
| 3. Investimentos Realizados | 423.507,96 | 60.000,00 | 483.507,96 |
| 4. Receita Tarifária (Faturamento) | 28.095.257,09 | 8.950.000,00 | 37.045.257,09 |
| 5. Outras Receitas | 3.028.817,41 | 750.000,00 | 3.778.817,41 |
| 6. Recursos para Investimentos (Externos) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7. Volume Faturado (m³) | 9.191.694,00 | 3.060.000,00 | 12.251.694,00 |
| Custo médio atual (R\$/m³) | 2,7040 | 3,1672 | 2,8197 |
| Tarifa média praticada (R\$/m³) | 3,0566 | 2,9248 | 3,0237 |
| Defasagem tarifária (%) | 11,5357 | 8,2849 | - 6,7473 |

Considerando todos os dados demonstrados verifica-se Defasagem Tarifária (DT) de -6,74% (seis inteiro e setenta e quatro centésimos por cento) no período analisado.

Gráfico ECO 10 – Composição total dos gastos.



No Gráfico ECO 10 é apresentada a composição do total dos gastos, incluindo, além de pessoal, materiais, serviços de terceiros, energia elétrica e outras despesas, os investimentos totais, realizados tanto com recursos próprios e quanto com recursos externos e as amortizações de dívidas.

4.4. ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Os resultados das Receitas e das Despesas impactam diretamente nos resultados financeiros do prestador. Com base nos documentos apresentados verifica-se que, conforme Balancete Contábil, no Exercício de 2020 o saldo de Disponibilidades Financeiras de todas as atividades do prestador foi de R\$ 4.409.685,06, já em 2021 o saldo foi de R\$ 3.811.990,00 e até novembro/2022 o saldo acumulado é de R\$ 4.051.235,41.

O saldo de disponibilidades é composto tanto por recursos próprios quanto vinculados (orçamentários e extraorçamentários). Destaca-se que dentre os desembolsos realizados pela Autarquia constam os restos a pagar de exercícios anteriores.

Observando que Restos a Pagar de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público⁴:

São todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação).

4.5. CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

A metodologia praticada pela Agência, conforme Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada atual, resulta no percentual do reajuste necessário.

O prestador apresentou projeções para o período de 12 meses, março/2023 a fevereiro/2024, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo. E serão descritas no próximo item.

Para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN) foram analisados os componentes abaixo relacionados:

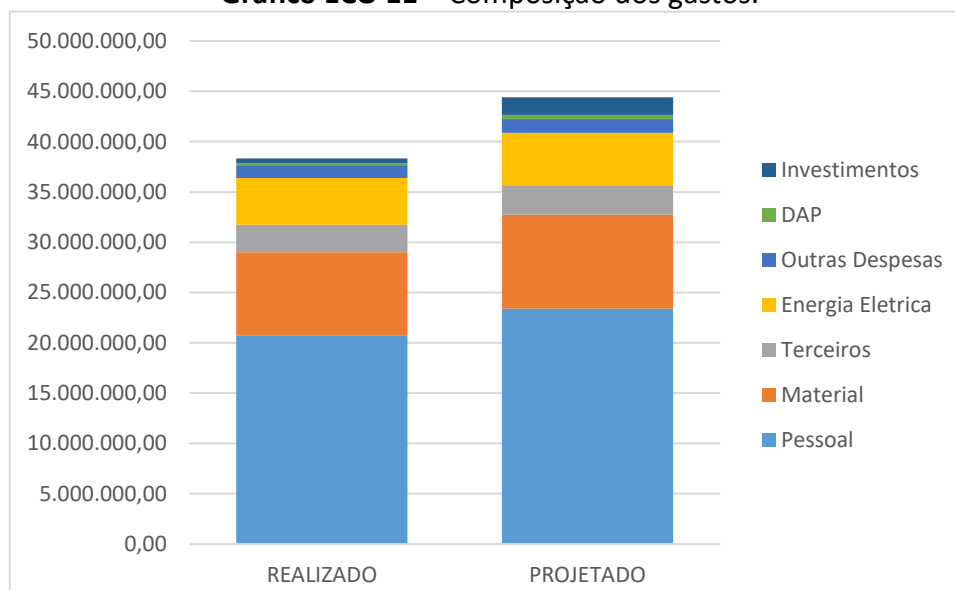
⁴SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL. MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. Brasília-DF. 2019. Disponível em: <https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::::9:P9_ID_PUBLICACAO:31484>.

Tabela ECO 8 – Gastos e receitas totais decompostos (realizado e projetado).

| DESCRIÇÃO | REALIZADO | PROJETADO |
|---|----------------------|----------------------|
| | mar/22 - fev/23 | mar/23 - fev/24 |
| 1. Despesas de Exploração | 37.650.323,21 | 42.235.070,67 |
| 1.1 Pessoal | 20.712.150,38 | 23.404.729,93 |
| 1.2 Materiais | 8.304.174,10 | 9.309.985,78 |
| 1.3 Serviços de Terceiros | 2.721.015,94 | 2.878.562,76 |
| 1.4 Energia Elétrica | 4.660.855,79 | 5.266.767,04 |
| 1.5 Outras | 1.252.127,00 | 1.375.025,15 |
| 2. DAP | 190.699,17 | 418.618,66 |
| 2.1 Depreciação e Amortização | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 Amortização de Dívidas | 190.699,17 | 215.490,06 |
| 2.3 Provisões | 0,00 | 203.128,60 |
| 3. Investimentos Realizados/a Realizar | 483.507,96 | 1.737.011,78 |
| 4. Outras Receitas | 3.778.817,41 | 3.030.000,00 |
| 5. Recursos para Invest. (Externos) | 0,00 | 758.305,28 |
| 6. Variações tarifárias a compensar | 0,00 | 0,00 |
| 7. Volume Faturado (m³) | 12.251.694 | 12.251.694 |

O Gráfico ECO 11, abaixo, demonstra a alteração projetada da composição dos gastos para o próximo período quando comparado com o realizado recente:

Gráfico ECO 11 – Composição dos gastos.



Destaca-se que no Gráfico ECO 11 constam os investimentos totais, tanto com recursos próprios e quanto com recursos externos.

4.5.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Na presente seção, serão elencados e sucintamente descritos os itens de gastos e receitas projetados para o próximo período (de março/2023 a fevereiro/2024). Quando comparados com o período realizado orientarão o diagnóstico acerca de necessidade de alteração da tarifa.

4.5.1.1. PROJEÇÕES DA DEX E DAP

- **PESSOAL:** este é possivelmente o mais estável dentre os gastos correntes da maioria dos entes públicos. Na presente análise, utilizou-se o histórico recente de gastos mensais desta rubrica, considerando o reajuste de salários e benefícios projetada em 8% em janeiro/2023, e também aumento de 25% no Plano de Saúde.
- **MATERIAIS:** neste item utilizou-se a média de execução e a atualização com base na inflação para os principais componentes, como materiais de consumo, materiais para manutenção. Foi demonstrado pelo prestador, nova licitação, no qual, apresenta um acréscimo de aproximadamente 14% no valor dos Produtos Químicos, utilizados para tratamento de água potável e esgoto.
- **SERVIÇOS DE TERCEIROS:** os principais serviços contratados pelo SAEP - Pirassununga tendem a se manter ao longo do próximo período tarifário, desta forma foi considerada a média de execução e como referência para atualização utilizou-se os índices IPC-FIPE e IPCA-IBGE.
- **ENERGIA ELÉTRICA:** adotou-se, como referência para a projeção a tendência observada de consumo e gastos com de energia elétrica no período em análise, com projeção do reajuste da concessionária, bem como, possíveis aplicações de cobrança de bandeiras tarifárias, em função da escassez hídrica.
- **OUTRAS DESPESAS:** este item refere-se a um conjunto relativamente heterogêneo de gastos administrativos. Projetaram-se para o próximo período com atualização aqueles que tendem a se manter, somados a despesas com contencioso.
- **AMORTIZAÇÕES DE DIVIDAS:** este item refere-se aos valores para a redução ou extinção de dívidas. Neste caso foram projetados valores considerando as despesas realizadas no período anterior.
- **PROVISÕES:**
 - **Receita irrecuperável:** este item procura remunerar a parcela do faturamento que o prestador, independentemente de suas ações de cobrança, não consegue arrecadar, na presente análise foi considerado o percentual de 0,549% de acordo com relatórios apresentados pelo prestador.

- **VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR:** este item se refere a concessão ou desconto de recursos que não foram contemplados nos itens anteriores. Neste processo não há compensações a fazer.

4.5.1.2. PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS

Os valores dos investimentos para os próximos 12 (doze) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico e totalizam R\$ 1.737.011,78, sendo R\$ 978.706,50 com recursos próprios e R\$ 758.305,28 com recursos externos.

4.5.1.3. PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO

- **OUTRAS RECEITAS:** considerando que neste item são registrados os recursos obtidos pelo prestador dos serviços que não são oriundos de tarifas de água e de esgoto, foi utilizada média executada no período em análise.
- **VOLUME FATURADO:** para o volume projetado faturado de água e esgoto para o próximo período foi considerada o mesmo volume e valores observados no período anterior de análise.

4.5.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

Com base na composição de valores já detalhada, para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN), de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, utiliza-se a seguinte Fórmula Paramétrica:

$$TMN = \frac{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) \cdot RPS_t - OR_t - RPI_t + VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Onde:

TMN = Tarifa Média Necessária

DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”

DAP_t = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos “t”

DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”

IR_t = Investimentos a serem realizados nos períodos “t”

RPSt = Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos “t”

OR_t = Outras Receitas previstas para os períodos “t”

RPI_t = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos “t”

VF_t = Volume Faturado nos períodos “t”

t = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4

i = Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

$$\text{TMN} = \frac{[(42.235.070,67 + 418.618,66 + 1.737.011,78) \times 1] - 3.030.000,00 - 758.305,28}{(1+0)^1} \\ 12.251.694/(1+0)^1$$

$$\text{TMN} = \frac{40.602.395,83}{12.251.694}$$

| |
|---------------------------------------|
| TMN = 3,3140 R\$/m³ |
|---------------------------------------|

4.5.3. TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para fins de cálculo do Reajuste Necessário será utilizada a Tarifa Média Praticada (TMP), apurada no período de março/2022 a fevereiro/2023 no valor de 3,0237 R\$/m³, conforme já demonstrado.

4.5.4. COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT)

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível fazer um comparativo entre elas, por meio da seguinte fórmula:

$$\text{CT} = \left(\frac{\text{TMN}}{\text{TMP}} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

CT = Comparativo das Tarifas

TMN = Tarifa Média Necessária

TMP = Tarifa Média Praticada

$$\text{CT} = \left(\frac{3,3140}{3,0237} - 1 \right) \times 100$$

| |
|-------------------|
| CT = 9,60% |
|-------------------|

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Reajuste apurado é de 9,60% (nove inteiros e sessenta centésimos por cento).

5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

- a) **Reajuste de 9,60% (nove inteiros e sessenta centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, conforme disposto no Anexo II deste Parecer;**
- b) **Reajuste de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme disposto no Anexo IV deste Parecer.**

6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda ao **PRESTADOR**:

- a) Realizar os investimentos aprovados no presente reajuste tarifário, bem como aqueles que ainda não foram concluídos relativos ao reajuste anterior.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Pirassununga, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Pirassununga, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pelo SAEP em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Pirassununga.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, o SAEP afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o SAEP deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Pirassununga, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 23 de janeiro de 2023.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Técnico-Operacional

ANEXO I – DADOS
Tabela ECO 9 – Dados de Volume Faturado.

| PERÍODO | 2020-2021 | | 2021-2022 | | VARIÇÃO 2019/2020 x 2020/2021 |
|--------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------------------------|
| | VALOR | VARIÇÃO MENSAL | VALOR | VARIÇÃO MENSAL | |
| dezembro | 1.037.084 | - | 998.250 | - | -3,74% |
| janeiro | 1.010.496 | -2,56% | 1.013.376 | 1,52% | 0,29% |
| fevereiro | 970.256 | -3,98% | 964.220 | -4,85% | -0,62% |
| março | 995.578 | 2,61% | 1.055.302 | 9,45% | 6,00% |
| abril | 1.049.062 | 5,37% | 983.068 | -6,84% | -6,29% |
| maio | 1.039.156 | -0,94% | 1.043.866 | 6,18% | 0,45% |
| junho | 992.728 | -4,47% | 940.112 | -9,94% | -5,30% |
| julho | 972.112 | -2,08% | 1.018.084 | 8,29% | 4,73% |
| agosto | 1.007.786 | 3,67% | 1.041.318 | 2,28% | 3,33% |
| setembro | 1.060.204 | 5,20% | 1.019.548 | -2,09% | -3,83% |
| outubro | 1.062.578 | 0,22% | 1.034.866 | 1,50% | -2,61% |
| novembro | 1.019.842 | -4,02% | 1.055.530 | 2,00% | 3,50% |
| TOTAL | 12.216.882 | | 12.167.540 | | -0,40% |

Tabela ECO 10 – Dados de Faturamento.

| PERÍODO | 2020-2021 | | 2021-2022 | | VARIÇÃO 2019/2020 x 2020/2021 |
|--------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------------------------|
| | VALOR | VARIÇÃO MENSAL | VALOR | VARIÇÃO MENSAL | |
| dezembro | 2.887.520 | - | 2.825.514 | - | -2,15% |
| janeiro | 2.816.465 | -2,46% | 2.929.041 | 3,66% | 4,00% |
| fevereiro | 2.606.347 | -7,46% | 2.673.558 | -8,72% | 2,58% |
| março | 2.725.713 | 4,58% | 3.338.821 | 24,88% | 22,49% |
| abril | 2.919.279 | 7,10% | 2.971.552 | -11,00% | 1,79% |
| maio | 2.872.990 | -1,59% | 3.258.360 | 9,65% | 13,41% |
| junho | 2.704.829 | -5,85% | 2.731.785 | -16,16% | 1,00% |
| julho | 2.608.767 | -3,55% | 3.068.818 | 12,34% | 17,63% |
| agosto | 2.794.527 | 7,12% | 3.170.278 | 3,31% | 13,45% |
| setembro | 3.013.506 | 7,84% | 3.078.052 | -2,91% | 2,14% |
| outubro | 3.018.103 | 0,15% | 3.196.285 | 3,84% | 5,90% |
| novembro | 2.860.474 | -5,22% | 3.281.305 | 2,66% | 14,71% |
| TOTAL | 33.828.520 | | 36.523.371 | | 7,97% |

Tabela ECO 11 – Dados de Despesas com Pessoal.

| PERÍODO | 2020-2021 | | 2021-2022 | | VARIÇÃO 2019/2020 x 2020/2021 |
|--------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------------------------|
| | VALOR | VARIÇÃO MENSAL | VALOR | VARIÇÃO MENSAL | |
| dezembro | 2.244.826 | - | 1.932.646 | - | -13,91% |
| janeiro | 1.300.131 | -42,08% | 1.538.437 | -20,40% | 18,33% |
| fevereiro | 1.396.985 | 7,45% | 1.456.392 | -5,33% | 4,25% |
| março | 1.364.032 | -2,36% | 1.508.607 | 3,59% | 10,60% |
| abril | 1.401.461 | 2,74% | 1.568.612 | 3,98% | 11,93% |
| maio | 1.441.015 | 2,82% | 1.647.996 | 5,06% | 14,36% |
| junho | 1.489.668 | 3,38% | 1.661.147 | 0,80% | 11,51% |
| julho | 1.486.507 | -0,21% | 1.679.679 | 1,12% | 12,99% |
| agosto | 1.452.524 | -2,29% | 1.670.590 | -0,54% | 15,01% |
| setembro | 1.491.226 | 2,66% | 1.643.164 | -1,64% | 10,19% |
| outubro | 1.483.641 | -0,51% | 1.682.126 | 2,37% | 13,38% |
| novembro | 2.040.460 | 37,53% | 2.530.230 | 50,42% | 24,00% |
| TOTAL | 18.592.477 | | 20.519.625 | | 10,37% |

Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Materiais.

| PERÍODO | 2020-2021 | | 2021-2022 | | VARIÇÃO 2019/2020 x 2020/2021 |
|--------------|------------------|-------------------|------------------|-------------------|-------------------------------------|
| | VALOR | VARIÇÃO MENSAL | VALOR | VARIÇÃO MENSAL | |
| dezembro | 447.518 | - | 607.395 | - | 35,73% |
| janeiro | 407.239 | -9,00% | 288.660 | -52,48% | -29,12% |
| fevereiro | 476.491 | 17,01% | 810.717 | 180,86% | 70,14% |
| março | 444.502 | -6,71% | 698.171 | -13,88% | 57,07% |
| abril | 373.904 | -15,88% | 421.771 | -39,59% | 12,80% |
| maio | 671.223 | 79,52% | 1.032.459 | 144,79% | 53,82% |
| junho | 747.012 | 11,29% | 680.945 | -34,05% | -8,84% |
| julho | 830.138 | 11,13% | 587.422 | -13,73% | -29,24% |
| agosto | 370.556 | -55,36% | 409.624 | -30,27% | 10,54% |
| setembro | 408.189 | 10,16% | 712.642 | 73,97% | 74,59% |
| outubro | 546.323 | 33,84% | 432.691 | -39,28% | -20,80% |
| novembro | 438.497 | -19,74% | 718.449 | 66,04% | 63,84% |
| TOTAL | 6.161.592 | | 7.400.946 | | 20,11% |

Tabela ECO 13 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros.

| PERÍODO | 2020-2021 | | 2021-2022 | | VARIÇÃO 2019/2020 x 2020/2021 |
|--------------|------------------|-------------------|------------------|-------------------|-------------------------------------|
| | VALOR | VARIÇÃO MENSAL | VALOR | VARIÇÃO MENSAL | |
| dezembro | 261.123 | - | 242.722 | - | -7,05% |
| janeiro | 138.166 | -47,09% | 275.342 | 13,44% | 99,28% |
| fevereiro | 296.574 | 114,65% | 238.228 | -13,48% | -19,67% |
| março | 199.060 | -32,88% | 241.600 | 1,42% | 21,37% |
| abril | 133.232 | -33,07% | 263.806 | 9,19% | 98,01% |
| maio | 339.751 | 155,01% | 164.263 | -37,73% | -51,65% |
| junho | 413.602 | 21,74% | 330.468 | 101,18% | -20,10% |
| julho | 227.639 | -44,96% | 445.902 | 34,93% | 95,88% |
| agosto | 190.579 | -16,28% | 210.171 | -52,87% | 10,28% |
| setembro | 218.526 | 14,66% | 178.093 | -15,26% | -18,50% |
| outubro | 174.987 | -19,92% | 154.507 | -13,24% | -11,70% |
| novembro | 192.308 | 9,90% | 182.206 | 17,93% | -5,25% |
| TOTAL | 2.785.547 | | 2.927.308 | | 5,09% |

Tabelas ECO 14.1 e 14.2 – Dados de Despesas com Energia Elétrica
Tabela ECO 14.1 – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh)

| PERÍODO | 2020-2021 | | 2021-2022 | | VARIÇÃO 2019/2020 x 2020/2021 |
|--------------|------------------|-------------------|------------------|-------------------|-------------------------------------|
| | VALOR | VARIÇÃO MENSAL | VALOR | VARIÇÃO MENSAL | |
| dezembro | 541.025 | - | 561.293 | - | 3,75% |
| janeiro | 564.270 | 4,30% | 570.566 | 1,65% | 1,12% |
| fevereiro | 470.844 | -16,56% | 599.104 | 5,00% | 27,24% |
| março | 640.703 | 36,08% | 598.280 | -0,14% | -6,62% |
| abril | 575.873 | -10,12% | 574.299 | -4,01% | -0,27% |
| maio | 607.683 | 5,52% | 617.149 | 7,46% | 1,56% |
| junho | 560.722 | -7,73% | 581.924 | -5,71% | 3,78% |
| julho | 523.325 | -6,67% | 534.589 | -8,13% | 2,15% |
| agosto | 524.096 | 0,15% | 502.299 | -6,04% | -4,16% |
| setembro | 557.414 | 6,36% | 587.303 | 16,92% | 5,36% |
| outubro | 580.668 | 4,17% | 571.586 | -2,68% | -1,56% |
| novembro | 580.115 | -0,10% | 572.682 | 0,19% | -1,28% |
| TOTAL | 6.726.738 | | 6.871.074 | | 2,15% |

Tabela ECO 14.2 – Despesas de Energia Elétrica por Competência (R\$).

| PERÍODO | 2020-2021 | | 2021-2022 | | VARIÇÃO 2019/2020 x 2020/2021 |
|--------------|------------------|----------------|------------------|----------------|-------------------------------------|
| | VALOR | VARIÇÃO MENSAL | VALOR | VARIÇÃO MENSAL | |
| novembro | 291.275,58 | - | 456.492,62 | - | 56,72% |
| dezembro | 319.262,52 | 9,61% | 446.119,88 | -2,27% | 39,73% |
| janeiro | 302.103,41 | -5,37% | 459.745,22 | 3,05% | 52,18% |
| fevereiro | 345.803,65 | 14,47% | 339.150,38 | -26,23% | -1,92% |
| março | 320.266,04 | -7,39% | 466.811,18 | 37,64% | 45,76% |
| abril | 334.489,55 | 4,44% | 462.996,97 | -0,82% | 38,42% |
| maio | 317.071,39 | -5,21% | 390.615,96 | -15,63% | 23,19% |
| junho | 312.528,99 | -1,43% | 302.684,91 | -22,51% | -3,15% |
| julho | 324.493,69 | 3,83% | 290.932,98 | -3,88% | -10,34% |
| agosto | 354.279,84 | 9,18% | 378.129,61 | 29,97% | 6,73% |
| setembro | 419.943,13 | 18,53% | 375.717,11 | -0,64% | -10,53% |
| outubro | 451.801,16 | 7,59% | 376.240,15 | 0,14% | -16,72% |
| TOTAL | 4.093.319 | | 4.745.637 | | 15,94% |

ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

| CATEGORIA RESIDENCIAL | | | | |
|------------------------------|----------------|-----------------------------|-------------------------------|--------------------|
| FAIXAS DE CONSUMO | UNIDADE | TARIFA DE ÁGUA (R\$) | TARIFA DE ESGOTO (R\$) | TOTAL (R\$) |
| De 0 a 10 (mínimo) | mês | 24,88 | 24,88 | 49,76 |
| De 11 a 15 | m ³ | 2,50 | 2,50 | 5,00 |
| De 16 a 20 | m ³ | 3,43 | 3,43 | 6,86 |
| De 21 a 25 | m ³ | 4,08 | 4,08 | 8,16 |
| De 26 a 30 | m ³ | 5,06 | 5,06 | 10,12 |
| De 31 a 35 | m ³ | 5,94 | 5,94 | 11,88 |
| Acima de 36 | m ³ | 6,86 | 6,86 | 13,72 |

| CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL | | | | |
|-------------------------------------|----------------|-----------------------------|-------------------------------|--------------------|
| FAIXAS DE CONSUMO | UNIDADE | TARIFA DE ÁGUA (R\$) | TARIFA DE ESGOTO (R\$) | TOTAL (R\$) |
| De 0 a 10 (mínimo) | mês | 12,45 | 12,45 | 24,9 |
| De 11 a 15 | m ³ | 1,89 | 1,89 | 3,78 |
| De 16 a 20 | m ³ | 2,58 | 2,58 | 5,16 |
| De 21 a 25 | m ³ | 4,08 | 4,08 | 8,16 |
| De 26 a 30 | m ³ | 5,06 | 5,06 | 10,12 |
| De 31 a 35 | m ³ | 5,94 | 5,94 | 11,88 |
| Acima de 36 | m ³ | 6,86 | 6,86 | 13,72 |

| CATEGORIA COMERCIAL | | | | |
|----------------------------|----------------|-----------------------------|-------------------------------|--------------------|
| FAIXAS DE CONSUMO | UNIDADE | TARIFA DE ÁGUA (R\$) | TARIFA DE ESGOTO (R\$) | TOTAL (R\$) |
| De 0 a 10 (mínimo) | mês | 32,87 | 32,87 | 65,74 |
| De 11 a 15 | m ³ | 3,62 | 3,62 | 7,24 |
| De 16 a 20 | m ³ | 4,66 | 4,66 | 9,32 |
| De 21 a 25 | m ³ | 5,53 | 5,53 | 11,06 |
| De 26 a 30 | m ³ | 6,65 | 6,65 | 13,3 |
| De 31 a 35 | m ³ | 7,64 | 7,64 | 15,28 |
| Acima de 36 | m ³ | 9,35 | 9,35 | 18,7 |

| CATEGORIA INDUSTRIAL | | | | |
|----------------------|----------------|----------------------|------------------------|-------------|
| FAIXAS DE CONSUMO | UNIDADE | TARIFA DE ÁGUA (R\$) | TARIFA DE ESGOTO (R\$) | TOTAL (R\$) |
| De 0 a 40 (mínimo) | mês | 48,82 | 48,82 | 97,64 |
| De 41 a 50 | m ³ | 8,79 | 8,79 | 17,58 |
| De 51 a 100 | m ³ | 9,57 | 9,57 | 19,14 |
| De 101 a 500 | m ³ | 12,09 | 12,09 | 24,18 |
| De 501 a 1.000 | m ³ | 14,00 | 14,00 | 28 |
| Acima de 1.001 | m ³ | 17,74 | 17,74 | 35,48 |

| CATEGORIA MISTA | | | | |
|--------------------|----------------|----------------------|------------------------|-------------|
| FAIXAS DE CONSUMO | UNIDADE | TARIFA DE ÁGUA (R\$) | TARIFA DE ESGOTO (R\$) | TOTAL (R\$) |
| De 0 a 10 (mínimo) | mês | 32,87 | 32,87 | 65,74 |
| De 11 a 15 | m ³ | 2,50 | 2,50 | 5,00 |
| De 16 a 20 | m ³ | 3,43 | 3,43 | 6,86 |
| De 21 a 25 | m ³ | 4,08 | 4,08 | 8,16 |
| De 26 a 30 | m ³ | 5,06 | 5,06 | 10,12 |
| De 31 a 35 | m ³ | 5,94 | 5,94 | 11,88 |
| Acima de 36 | m ³ | 6,86 | 6,86 | 13,72 |

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água

ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

As Tarifas de Água são cobradas em forma direta, ou seja, primeiro é considerado a faixa de valores do consumo mínimo, e depois soma o consumo excedente da respectiva faixa, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 10 m³ e de 31 m³:

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 24,88)

Tarifa de Água = R\$ 24,88

b) Categoria Residencial (Consumo de 31 m³)

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (10 m³) = R\$ 24,88) + (6ª Faixa = 21 m³ x R\$ 5,94/m³)

Tarifa de Água = R\$ 24,88 + R\$ 124,74

Tarifa de Água = R\$ 149,62

2) TARIFA DE ESGOTO

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma direta e são equivalentes a **100%** do valor das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Esgoto = (Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 24,88)

Tarifa de Esgoto = R\$ 24,88

b) Categoria Residencial (Consumo de 31 m³)

Tarifa de Esgoto = (Consumo Mínimo (10 m³) = R\$ 24,88) + (6ª Faixa = 21 m³ x R\$ 5,94/m³)

Tarifa de Esgoto = R\$ 24,88 + R\$ 124,74

Tarifa de Esgoto = R\$ 149,62

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 24,88) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 24,88)

Tarifa Total = R\$ 24,88 + R\$ 24,88

Tarifa Total = R\$ 49,76

b) Categoria Residencial (Consumo de 31 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 149,62) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 149,62)

Tarifa Total = R\$ 149,62 + R\$ 149,62


Tarifa Total = R\$ 299,24





ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

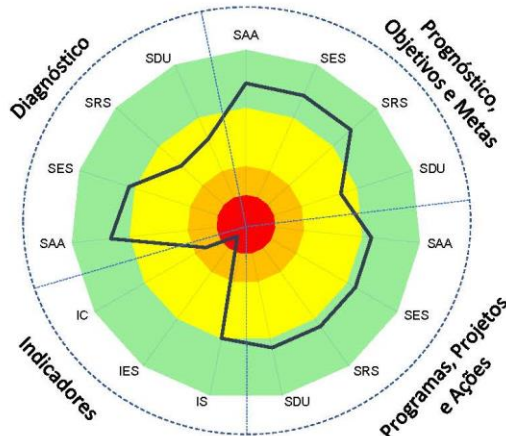
| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) |
|------|--|-------------|
| 1 | Ligação de água e esgoto ou substituição – Rua de asfalto ou calçamento | 418,24 |
| 2 | Ligação de esgoto ou substituição – Rua de asfalto ou calçamento | 206,45 |
| 3 | Ligação de água ou substituição – Rua de asfalto ou calçamento | 303,13 |
| 4 | Ligação de água e esgoto – na Calçada | 172,84 |
| 5 | Ligação de água - na Calçada | 110,92 |
| 6 | Ligação de esgoto - na Calçada | 120,35 |
| 7 | Mais uma ligação de água e esgoto ou substituição - calçada | 253,08 |
| 8 | Mais uma ligação de água - ou substituição - calçada | 233,01 |
| 9 | Mais uma ligação de esgoto - ou substituição - calçada | 206,45 |
| 10 | Supressão da Ligação de Água no Cavalete | 47,13 |
| 11 | Supressão da Ligação de Água na Calçada | 53,82 |
| 12 | Instalação de Hidrômetro em ramal existente | 67,62 |
| 13 | Religação da Ligação de Água no Cavalete | 47,13 |
| 14 | Religação da Ligação de Água na Calçada | 53,82 |
| 15 | Mudança de Cavalete normal | 148,77 |
| 16 | Mudança de Cavalete com distância superior a 1 (um) metro, será acrescido o valor por metro linear | 13,38 |
| 17 | Suspensão de Cavalete ou Rebaixamento | 118,86 |
| 18 | Troca de Registro do Cavalete | 50,14 |
| 19 | Troca de Registro da Calçada | 137,05 |
| 20 | Lacração de hidrômetro | 9,02 |
| 21 | Multa por Violação de corte de água | 304,24 |
| 22 | Conserto de Cavalete | 50,14 |
| 23 | Colocação de pé de torneira | 53,82 |
| 24 | Conserto de ligação de água | 142,25 |
| 25 | Recape de asfalto m ² | 127,04 |
| 26 | Vistoria de vazamento interno por geofonamento | 53,64 |
| 27 | Substituição de cavalete por caixa padrão | 100,28 |
| 28 | Mudança de caixa padrão | 85,26 |
| 29 | Desentupimento de ligação de esgoto | 92,11 |
| 30 | Fornecimento de água tratada caminhão SAEP | 47,13 |
| 31 | Fornecimento de água tratada retirada p/ caminhão terceiros | 23,56 |
| 32 | Limpeza de fossa 12 m ³ | 267,78 |
| 33 | Coleta de esgoto de fossas para tratamento por m ³ | 16,76 |
| 34 | Deslocamento por km rodado (fora do perímetro urbano) | 4,56 |
| 35 | Expedição de 2ª via recibo de água | 4,33 |

| | | |
|--|---|--------|
| 36 | Certidões de abastecimento | 30,09 |
| 37 | Outras Certidões | 17,55 |
| 38 | Ligação temporária de água por até 10 dias | 277,39 |
| 39 | Ligação temporária de água por dia, a partir do 10º dia | 22,19 |
| ANÁLISE DE PROJETOS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA | | |
| 40 | Fornecimento de diretrizes para implantação de loteamentos, desmembramentos. | 938,18 |
| 41 | Fornecimento de diretrizes para implantação de unidades residenciais multifamiliares | 157,08 |
| 42 | Vistoria na implantação das redes de água, esgoto e águas pluviais de loteamento ou desdobro por lote | 91,14 |
| 43 | Fornecimento de Diretrizes para Desmembramento de Lotes de Terreno | 204,85 |

ANEXO V - RELATÓRIO DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA DO ANUÁRIO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO DE 2022

Pirassununga 

 População (2018) **75.930 hab**
 Norma de Aprovação/Revisão do PMSB **Decreto nº 6.313/2015.**
 Horizonte do PMSB **2015 - 2035**
 Prazo máximo para revisão **2024**



■ Bom ■ Razoável ■ Ruim ■ Inaceitável ■ PMSB de Pirassununga
 SAA - Sistema de Abastecimento de Água, SES - Sistema de Esgotamento Sanitário, SRS - Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, SDU - Sistema de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas IS - Indicador de Serviço, IES - Indicador de Eficiência e Sustentabilidade e IC - Indicador de Contexto.

Situação resumida

Conteúdo:
O Plano está facilmente acessível em endereço eletrônico. De maneira geral, possui desempenho Razoável para o Diagnóstico, Bom para o Prognóstico, Objetivos e Metas, Bom para os Programas, Projetos e Ações, e Razoável para Indicadores, sendo, no âmbito desta análise, classificado como:

Razoável

Idade do PMSB: 6 anos e 6 meses

Razoável

REVISÃO DO PLANO SUGERIDA

Comentários: Ao sistema de abastecimento de água sugere-se acrescentar ao diagnóstico informações da qualidade da água bruta e final, identificar consumidores especiais, adicionar informações sobre inadimplência e tarifa social para água e esgoto. Ao sistema de esgotamento sanitário sugere-se acrescentar ao diagnóstico informações dos esgotos bruto e tratado e da rotina de análises, indicações de áreas de risco de contaminação por esgotos e identificação das fontes de poluição pontuais de esgotamento sanitário e industrial, caracterizar os corpos receptores e identificar seus usos e identificar a produção dos geradores especiais. Ao sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos sugere-se acrescentar ao diagnóstico a descrição e caracterização dos resíduos especiais, identificação dos geradores sujeitos ao plano de gerenciamento específico ou a sistema de logística reversa, detalhamento de possibilidades de soluções consorciadas, identificação dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas e respectivas medidas saneadoras e inserir na revisão uma análise da possibilidade de cobrança de tarifas e da sustentabilidade financeira. Ao sistema de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas sugere-se acrescentar ao diagnóstico a descrição do sistema de microdrenagem e dos sistemas de manutenção e limpeza da rede de drenagem, detalhar os principais tipos de problemas, suas frequências de ocorrências e localização e informações sobre despesas de manutenção geral do sistema. É importante a participação da população para a identificação das principais carências e deficiências nos sistemas de saneamento básico, além de seu detalhamento em localização e frequência de ocorrência, desde a etapa inicial do sistema, em qualidade e quantidade, até ao atendimento ao usuário/população. O Plano deve relacionar estas carências/deficiências com seus objetivos e este, por sua vez, explicitar a relação com suas metas. As ações, assim como os investimentos necessários, devem cada uma possuir previsão de prazo, responsável, detalhamentos (em etapas, unidades, volumes e comprimentos quando houver), localização e indicadores de acompanhamento. Sugere-se maior precisão nos prazos, maior detalhamento dos investimentos e inserir na revisão os estudos/programas propostos para melhoria do sistema, como, por exemplo, os estudos específicos para o sistema de drenagem, de setorização e elaboração dos projetos executivos. Deve-se discriminar cada um dos investimentos propostos. Atualizar os indicadores para a norma de referência da ANA.



ANEXO VI - INDICADORES DO SNIS – ACERTAR

